



LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12.000-0859/GS/2016, datado de 10 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e no Ofício nº 2178/2016 PJ/PHSC, datado de 22 de novembro de 2016, da Procuradoria Geral do Estado e demais documentos que constam no Processo AP.010.1.006370/16-96 e AP 010.1.009095/16-07,

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação de Dissídio Coletivo de Greve Nº 2015.0001.004632-5, que tramitou no Tribunal de Justiça do Piauí, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, referente ao Edital nº. 001/12.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO

Agente de Polícia Civil 3ª Classe – Edital nº. 001/2012

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE				
Nº	CLAS	NOME	GRUPO	OBS
1	16	RICARDO ARAUJO MESQUITA	C	-
2	17	RHOBSON THIAGO DE MORAIS FREITAS	C	-
3	18	GUSTAVO MELO DE BRITO	C	-
4	19	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MILANEZ	C	-
5	20	FELIPE PROBO REINALDO	C	-
6	21	RÔMULO DE OLIVEIRA MORAES REGO	C	-
7	22	JOÃO BENTO DE SOUSA NETO	C	-
8	23	MARCOS ROGÉRIO SOUSA DE OLIVEIRA	C	-
9	24	GERALDO BORGES LEAL NETO	C	-
10	25	LUCAS GONÇALVES MULLER	C	-
11	26	DÁRIO DE SOUSA SILVA	C	-
12	27	SAUL GIBRAN MORAES ALMEIDA	C	-
13	28	CLEMILTON VERAS CARVALHO	C	-
14	29	HELÇA MARIA BESERRA COSTA	C	-
15	37	CLEVERLÂNDIO SOARES TEIXEIRA	D	-
16	X	FERNANDO APARECIDO LEAL DE MOURA	D	REPOSICIONADO DA 35ª CLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA
17	20	FRANCISCO LEONARDO SOUSA SANTOS	E	-
18	21	DENILSON SABOIA PAZ	E	-
19	22	PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES	E	-
20	23	DAVID DE MELO BRITO	E	-
21	24	PAULO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	E	-
22	25	MARCELO FREIRE	E	-
23	27	EVERTON FARIAS DA SILVA	E	-
24	28	*	E	-
25	29	ARCÂNGELA MAYARA LUZ SANTOS	E	-
26	X	LARYSSE MYCELES E SILVA GOMES	E	REPOSICIONADO DA 16ª CLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA
27	17	THUYLA KAYNARA DE OLIVEIRA MARTINS	F	-
28	18	CÍCERO JOÃO BATISTA DA SILVA	F	-
29	19	NAYRA REGIANNE SOBRAL ANDRADE	F	-
30	20	KLISSMANN RAMALHO MOURA	F	-
31	21	MARCO SUEL DA SILVA (sub judice)**	F	-
32	23	CLEITON SILVA ARAÚJO	F	-
33	24	ALAN ALESSE ARAÚJO CRUZ	F	-
34	25	MARCELO SOARES DA COSTA	F	-
35	27	MARCEL THIAGO DO NASCIMENTO LIMA	F	-
36	28	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JUNIOR	F	-
37	29	ERICO MAURIZ RAMOS	F	-
38	30	BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO	F	-
39	31	BRUNO RANIERI CAVALCANTE DE CARVALHO	F	-
40	32	EGNALDO JOSÉ DA LUZ SILVA	F	-
41	33	LEONISSE VIEIRA DE MOURA NETO	F	-
42	34	CARLOS EDUARDO ROCHA DO NASCIMENTO	F	-
43	25	AÉCIO ANTONIO COIMBRA DE CASTRO	G	-
44	26	ROBERSON ALVES DOS SANTOS	G	-
45	27	MARCELO ROGER COLAÇO CAVALCANTE	G	-
46	28	ROBERSINO PEREIRA DA SILVA	G	-



47	29	MACIEL VAGNER ALVES BATISTA	G	-
48	30	FRANCISCO CLEYTON MATEUS DE SOUSA	G	-
49	31	MARCELO FRANKLIN BEZERRA BARBOSA	G	-
50	32	RUSELFAN SOUSA BATISTA	G	-
51	33	ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA	G	-
52	34	EMANUEL MACHADO BARBOSA (sub judice)**	G	-
53	35	DANIEL DE CARVALHO SILVA	G	-
54	X	GILVANIA DE HOLANDA ALENCAR	I	REPOSICIONADO DA 18ª CLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA
55	28	BRUNO TAVARES DE SOUZA	J	-
56	29	NAELSON PEREIRA DE MESQUITA (sub judice)**	J	-
57	X	ROSELSON AZEVEDO DE QUEIROZ	J	REPOSICIONADO DA 18ª CLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA
58	31	ERIDAN DO AMARAL SOUSA (sub judice)**	L	-
59	32	ÁTTILA OLIVEIRA SOARES	L	-
60	X	ALEXSANDRO NASCIMENTO LADEIA	L	REPOSICIONADO DA 25ª CLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA

* Candidato posicionado na 18ª classificação (inscrição 012600) não efetivou matrícula no curso de formação, conforme Ofício nº 12.000-1142/GS/2016, da Secretaria de Segurança Pública;

** Nomeação condicionada à permanência da decisão que incluiu o candidato da lista dos classificados, referente aos Processos nºs 0023947-59.2012.8.18.0140; 0010946-70.2013.8.18.0140; 2014.0001.009121-1; e, 0021815-29.2012.8.18.0140.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12.000-0859/GS/2016, datado de 10 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e no Ofício nº 2178/2016 PJ/PHSC, datado de 22 de novembro de 2016, da Procuradoria Geral do Estado e demais documentos que constam no Processo AP.010.1.006370/16-96 e AP 010.1.009095/16-07,

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação de Dissídio Coletivo de Greve Nº 2015.0001.004632-5, que tramitou no Tribunal de Justiça do Piauí, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, referente ao Edital nº. 001/14.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO

Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe – Edital nº. 001/2014

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE				
Nº	CLAS	NOME	GRUPO	OBS
1	03	LANA THAYSA MARQUES REGO	A	-
2	04	ALINE MENESES CARNEIRO	A	-
3	05	MAYCON DE SOUSA PORTO MARINHO	A	-
4	06	GIOVANA JAIL VIEIRA DA SILVA SANTANA	A	-
5	05	ANTONIO GUALBERTO DE PAIVA NETO	D	-
6	03	RÔMULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA TATAIA	F	-
7	03	DANIEL ROCHA MACEDO FERRO	G	-
8	04	FLÁVIO HENRIQUE NOGUEIRA LUZ	G	-
9	04	JOSÉ HAROLD DE AREA MATOS FILHO	H	-
10	05	MARCELO DE CASTRO MOURA	H	-
11	06	RAPHAEL MATOS DE OLIVEIRA GUARITA	H	-
12	03	THOMPSON THAUZER RODRIGUES DE ARAÚJO	H	-
13	23	ICARO PIMENTEL E VALENTE	H	CLASSIFICADO NA LISTA GERAL - 23
14	24	HENRIQUE RIBEIRO MACEDO DE CASTRO ASSIS	H	CLASSIFICADO NA LISTA GERAL - 24
15	25	LUANA MAYARA MENESES LUSTOSA VARGAS	H	CLASSIFICADO NA LISTA GERAL - 25
16	04	JOAQUIM VINÍCIUS LEITÃO DIAS CARNEIRO	I	-
17	05	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SANTOS FILHO	I	-
18	06	DIÓRGENES DE SOUSA BARROS SILVA	I	-
19	18	JOAQUEFFERSON ALCANTARA MORAES LIMA	I	CLASSIFICADO NA LISTA GERAL - 18



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2016

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16867, de 10/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 211, de 11/11/2016

ONDE SE LÊ

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
30101.04122902.078	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	54.213,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	00	22.000,00
TOTAL					76.213,00

LEIA SE

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
30102.08244042.173	REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO E ABRIGAMENTO PARA SEGMENTOS VULNERÁVEIS - IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES	SO	3.3.90.39	00	14.000,00
30101.04122902.078	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	10.000,00
30101.04122902.078	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
30101.08244042.137	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT	SO	3.3.90.39	00	10.213,00
30101.08244042.259	PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO ESTADO DO PIAUÍ-PROJETO EDUCAR PARA LIBERTAR	SO	3.3.90.30	00	10.000,00
46101.26782201.158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	22.000,00
TOTAL					76.213,00



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA GAB/SASC Nº 53/2016

Teresina-PI, 21 de Novembro de 2016

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de
Fiscal de contrato administrativo,
em atendimento ao disposto na
Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos
Estaduais nºs.14.483/2011 e 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Sra. Maria do Socorro Andrade Bezerra, Matrícula Funcional nº 071193-4, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2016.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 53, de 21 de Novembro de 2016.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	39/2016	ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA EPP

PORTARIA GAB/SASC Nº 54/2016

Teresina-PI, 21 de Novembro de 2016

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de
Fiscal de contrato administrativo,
em atendimento ao disposto na
Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos
Estaduais nºs.14.483/2011 e 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Sra. Maria do Socorro Andrade Bezerra, Matrícula Funcional nº 071193-4, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2016.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 54, de 21 de Novembro de 2016.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	40/2016	CYNTHIA CAVALCANTI DE SOUSA ME



PORTARIA GAB/SASC Nº 55/2016

Teresina-PI, 21 de Novembro de 2016

PORTARIA GAB/SASC Nº 56/2016

Teresina-PI, 21 de Novembro de 2016

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de
Fiscal de contrato administrativo,
em atendimento ao disposto na
Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos
Estaduais nºs.14.483/2011 e 15.093/2013

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de
Fiscal de contrato administrativo,
em atendimento ao disposto na
Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos
Estaduais nºs.14.483/2011 e 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso
de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Sra. Mirian Lima de Sousa, Matrícula
Funcional nº 070711-2, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução
dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao
disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e
15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2016.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Sra. Maria do Socorro Andrade Bezerra,
Matrícula Funcional nº 071193-4, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a
execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao
disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e
15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2016.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 55, de 21 de Novembro de 2016.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	41/2016	ETERNA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 56, de 21 de Novembro de 2016.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	42/2016	ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

**PORTARIA GAB/SASC Nº 57/2016****Teresina-PI, 21 de Novembro de 2016**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs.14.483/2011 e 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Sra. Deusilina Rodrigues Soares, Matrícula Funcional nº 001103-7, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2016.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 57, de 21 de Novembro de 2016.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	43/2016	EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA (NATAL COMPUTER)

PORTARIA GAB/SASC Nº 58/2016**Teresina-PI, 21 de Novembro de 2016**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs.14.483/2011 e 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Sra. Deusilina Rodrigues Soares, Matrícula Funcional nº 001103-7, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2016.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 58, de 21 de Novembro de 2016.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	44/2016	EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA (NATAL COMPUTER)

PORTARIA GAB/SASC Nº 59/2016**Teresina-PI, 21 de Novembro de 2016**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs.14.483/2011 e 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Sra. Maria do Socorro Andrade Bezerra, Matrícula Funcional nº 071193-4, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2016.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 59, de 21 de Novembro de 2016.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	45/2016	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº0338/2016.

Teresina (PI), 17 de Novembro de 2016.

Designa Servidora área técnica afim, para acompanhamento e fiscalização de Parcerias celebradas através de **Termos de Fomentos** com Organizações Sociais.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO os arts. 35º, V, "g", 61 e 67, da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **Marlize Maria Oliveira Menezes Melo, Matrícula nº 069525-4** e **Raimunda Gomes Soares Costa, Matrícula nº 076369-1**, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Educação, lotadas na Unidade de Ensino e Aprendizagem - UNEA, para atuar como gestoras dos **Termos de Fomento Nº 016/2016, 017/2016 e 018/2016**, celebrados com **Organizações Sociais** nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e suas alterações do art. 40, §1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009, de 04 de dezembro de 2009;

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em

Teresina (PI), 17 de novembro de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação do Piauí

Portaria GSE/ADM Nº 0339/2016.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0003/2016, de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º Determinar que a servidora **Márcia Roberta de Mesquita**, matrícula funcional nº 812546-5 representando esta Secretaria de Educação, atue como Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos Administrativos de locação de imóveis, relacionados no ANEXO UNICO desta Portaria.

Art. 3º Determinar que a fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme o disposto no Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização (Anexo III do Decreto nº 14.483/2011).

Art. 4º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em

Teresina (PI), 17 de novembro de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I NICO da Portaria GSE/ADM Nº0339/2016, 17 de novembro de 2016.

Nº	CONTRATO	LOCADOR (A) E REPRESENTANTE	ESCOLA ESTA DUAL BENEFICIADA	GRE	MUNICÍPIO
01	0029/2011	Associação dos Menores Carentes, representada por José Dino Ribeiro Nunes	U.E José Dário dos Santos	14ª	Redenção do Guruguá/PI
02	0045/2011	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, representada por Alexandre Jose dos Santos	U.E. Pio XII	18ª	Miguel Alves/PI
03	0117/2011	Educandário São José da Ação Social do Divino Coração de Jesus, representada por Jesuítas Barbosa Lima	Educandário São José da Ação Social	15ª	Santa Filomena/PI
04	0062/2012	Marlene Nunes Feitosa	Casa do Estudante Pobre de Floriano	10ª	Floriano/PI
05	0080/2012	Renato Pereira Paes Landim	Centro Educacional Gasparino de Ferreiro	13ª	Bonfim/PI
06	0059/2015	Gilson Feitosa dos Santos	U. E. Expedito Cronemberguer dos Reis	12ª	Ribeira do Piauí-PI
07	0060/2015	Maria Delzuita Rodrigues	U. E. Expedito Cronemberguer dos Reis	12ª	Ribeira do Piauí-PI
08	0052/2015	Demerval Silva Pontes	Anexo Capim Grosso U. E. Luis Teixeira	02ª	Luzilândia-PI
09	0093/2015	Terezinha Ommati Chaib	Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual - CAP e do Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS	4ª	Teresina-PI
10	137/2015	Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus.	Patronato Irmãos Dantas e Patronato Nossa Senhora de Lourdes.	5ª e 3ª	Campo Maior e Piracurca.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB 1799/2016 T

Teresina-PI, 4 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2012 e 2013, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estado dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que “O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício”;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDA DE				
Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
1	281250-9	Adelice Cangussu Oliveira Gois	Enfermeiro	17 /10/13
2	272043-4	Alilo Parente Lustosa	Médico	08/03/13
3	281233-9	Ana Cristina Fernandes de Moura Carvalho	Técnico em Enfermagem	17/10/13
4	281259-2	Ana Maria Gonçalves Rebelo	Médico	26/09/13
5	281310-6	Andrea de Sousa Vieira Araujo	Técnico em En fermagem	17/10/13
6	272333-6	Angela Cristina de Brito Machado	Enfermeiro	08/03/13
7	281235-5	Beatriz Katarine Quinto Marques	Técnico em Enfermagem	17/10/13
8	281238-0	Claudete Maria Matos Cabral	Técnico em Enfe rmagem	17/10/13
9	281234-7	Conceição de Maria E Silva Soares Alves	Tec nico em Enfermagem	17/10/13
10	280272-4	Edith Ferreira da Fonseca	Técnico de Apoio	09/08/13
11	281343-2	Evilane Maria Mota da Silva Rocha	Técnico em Enfermagem	17/10/13
12	272238-X	Helaine Pinheiro de Araujo Maia	Enfermeiro	08/03/13
13	281851-5	Ionize Jacobina de Moraes	Técnico em Enfer magem	22/10/13
14	281306-8	Janderson Mendes dos Santos	Técnico em Enf ermagem	17/10/13
15	271366-7	Janeth da Silva Santos Farias	Técnico em E nfermagem	10/12/12
16	281280-X	Joseneide Barbosa de Sousa	Enfermeiro	17/10 /13
17	281256-8	Juliana de Menezes Dantas	Enfermeiro	17/10/ 13
18	281308-4	Karina Silva de Oliveira	Técnico em Enferm agem	17/10/13
19	281253-3	Leya Cyntia Pereira dos Santos	Enfermeiro	17/10/13
20	269529-4	Luciano Andre Assunção Barros	Farmacêutico	01/06/12
21	281226-6	Marcelo Mendes dos Santos	Técnico em Enfer magem	17/10/13
22	281232-X	Maria da Cruz dos Santos Neta	Técnico em E nfermagem	17/10/13
23	269587-1	Maria Dalva dos Santos	Técnico em Enfermag em	01/06/12
24	281224-0	Maria do Carmo Cardoso de Araujo	Técnico e m Enfermagem	17/10/13
25	281231-2	Myrcyane Batista de Moura Lemos	Técnico e m Enfermagem	17/10/13
26	280616-9	Nelyvya de Carvalho Sousa	Técnico em Enfe rmagem	26/09/13
27	272077-9	Raimunda Andrea Rodrigues Leitão	Enfermeir o	08/03/13
28	280522-7	Ricardo Gomes Lustosa	Farmacêutico	04/09/13
29	281316-5	Rosalia Francisca Alves Macedo da Costa	Técnico em Enfermagem	17/10/13
30	281255-0	Suzanne Emanuelle Gomes dos Santos	Enferme iro	17/10/13
31	272338-7	Teresinha Rodrigues Veloso	Nutricionista	08 /03/13
32	281482-0	Thayna Barbosa da Silva	Enfermeiro	17/10/13

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 4 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB 1800/2016

Teresina-PI, 4 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28, de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2005 e 2010, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público”;

CONSIDERANDO o grave incidente ocorrido no dia 24 de outubro de 2011, ocasião em que a sede da Secretaria Estadual da Saúde foi consumida integralmente por incêndio de grandes proporções, que acarretou na destruição de toda documentação e processos, inclusive, informações documentais referentes aos processos de estabilidades dos servidores admitidos nos anos de 2005 e 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE				
Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
1	168434-5	Astecldes Borges Guimarães	Enfermeiro	13/06 /05
2	242594-7	Francisca Iveda Bevilacqua Sampaio	Nutricio nista	28/05/10

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 4 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2803



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1860/16 de 07 de Novembro de 2016** – resolve acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.029494/16-00, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do(a) servidor(a) JOSE ALVES DOS REIS, Cargo: VIGIA, Classe: I-B Matrícula: 159579-2, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital José da Rocha Furtado - União - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
15/02/1977 a 17/02/1977	Servente	CONSTRUTORA POTY LTDA
01/03/1977 a 26/07/1978	Servente	CONSTRUTORA POTY LTDA
16/07/1979 a 10/09/1979	Servente	CONSTRUTORA POTY LTDA
18/07/1982 a 21/09/1982	Pedreiro	CONSTRUTORA POTY LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 07 de Novembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2829

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1834/16, de 07 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.029585/16-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) VICINETE DE SOUSA PEDROSA, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: 038308-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman – Esperantina – Piauí, referente ao Quinquênio 15/04/2011 a 14/04/2016, a partir de 17/10/2016 a 14/01/2017.

• **PORTARIA nº 1835/16, de 07 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.029802/16-55, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) CLEIDE MARIA SOARES DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-D, Matrícula: 087400-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 23/03/2004 a 22/03/2009, a partir de 20/10/2016 a 17/01/2017.

• **PORTARIA nº 1836/16, de 07 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030240/16-25, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JADER RODRIGUES FIGUEIREDO DA SILVA, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-E, Matrícula: 197178-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Quinquênio 28/09/2007 a 27/09/2012, a partir de 24/10/2016 a 21/01/2017.

• **PORTARIA nº 1837/16, de 07 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.029271/16-06, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) FIRMINA ALVES

RIBEIRO DE ARAÚJO, Cargo: Atendente, Classe: I-A, Matrícula: 090479-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Aristides Saraiva de Almeida – Palmeirais – Piauí, referente ao Decênio 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir de 02/01/2017 a 30/06/2017.

• **PORTARIA nº 1838/16, de 07 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030241/16-38, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) NIRLEY SAMANTHA OLIVINDO E SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 230023-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Paranaíba – Piauí, referente ao Quinquênio 01/12/2009 a 30/11/2014, a partir de 01/11/2016 a 29/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1839/16, de 07 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.029098/16-80, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA LINDALVA DE SOUSA SOARES, Cargo: Auxiliar Técnico, Classe: III-A, Matrícula: 001293-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/04/1993 a 31/03/2003, a partir de 16/10/2016 a 13/04/2017.

• **PORTARIA nº 1840/16, de 07 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.029139/16-83, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) EDSON VAZ DA COSTA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 036662-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Wall Ferraz – Lagoa Alegre – Piauí, referente ao Decênio 23/01/1994 a 22/01/2004, a partir de 28/11/2016 a 26/05/2017.

• **PORTARIA nº 1841/16, de 07 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.030124/16-72, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) LEIDIANE MARIA SOUSA OLIVEIRA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 259646-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – PI, a partir de 05/09/2016 a 03/03/2017.

• **PORTARIA nº 1842/16, de 07 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.029278/16-62, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) CLIDENOR LEAL SOARES, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 041142-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Jardim do Mulato – Piauí, referente ao Quinquênio 24/04/1986 a 23/04/1991, a partir de 14/10/2016 a 11/01/2017.

• **PORTARIA nº 1843/16, de 07 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.029588/16-38, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) TERESINHA DAS GRAÇAS DE MORAIS PACÍFICO, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-E, Matrícula: 036761-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 02/09/2016 a 01/09/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2824



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1847/16, de 08 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.029712/16-69, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA CUNHA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: III-A, Matrícula: 018004-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 07/03/2009 a 06/03/2014, a partir de 31/12/2016 a 30/03/2017.

• **PORTARIA nº 1848/16, de 08 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030123/16-60, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JOAQUINA DE JESUS IBIAPINA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 159648-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2007 a 31/03/2012, a partir de 01/11/2016 a 29/01/2017.

• **PORTARIA nº 1849/16, de 08 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.028788/16-37, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ANTONIA ALVES CAVALCANTE LEAL, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 042290-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Decênio 31/05/2003 a 30/05/2013, a partir de 01/12/2016 a 29/05/2017.

• **PORTARIA nº 1850/16, de 08 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.029158/16-79, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA SANTANAPAZ SÁ, Cargo: Escriturário, Classe: II-B, Matrícula: 036594-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde Alberto Neto – Dirceu II – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/07/2002 a 30/06/2012, a partir de 01/12/2016 a 29/05/2017.

• **PORTARIA nº 1851/16, de 08 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.029591/16-78, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA E SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 036885-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 02/06/2011 a 01/06/2016, a partir de 01/12/2016 a 28/02/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1852/16, de 08 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.028173/16-41, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ANTÔNIO CARLOS GOMES DE BRITO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 045270-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo – Curimatá – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/1999 a 31/12/2003, a partir de 01/12/2016 a 28/02/2017.

• **PORTARIA nº 1853/16, de 08 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.029634/16-97, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA ELISABETE FERRO GOMES MADEIRA CAMPOS, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 003941-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 13/05/1986 a 12/05/1996, a partir de 01/12/2016 a 29/05/2017.

• **PORTARIA nº 1854/16, de 08 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.029803/16-68, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA AURELIADOS SANTOS E LIMA, Cargo: Cozinheiro, Classe: III-E, Matrícula: 036812-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/04/2006 a 31/03/2016, a partir de 01/12/2016 a 29/05/2017.

• **PORTARIA nº 1855/16, de 08 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.021452/16-34, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) MARIA ANDRÉIA BRITO FERREIRA LEAL, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-D, Matrícula: 230736-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/10/2016 a 17/10/2017.

• **PORTARIA nº 1856/16, de 08 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.020321/16-57, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) THAIANA VIANA PEREIRA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209879-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20/09/2016 a 18/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2826

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1866/16, de 10 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.029298/16-60, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RAIMUNDA AYRES DE SENAROSA, Cargo: Assistente Social, Classe: III-D, Matrícula: 021863-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/2009 a 31/12/2013, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.

• **PORTARIA nº 1867/16, de 10 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026741/16-08, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) AMÉLIA FERNANDES SALES, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 040321-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Nilo Lima – Castelo do Piauí, referente ao Quinquênio 01/08/2004 a 31/07/2009, a partir de 01/02/2017 a 01/05/2017.

• **PORTARIA nº 1868/16, de 10 de novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.029159/16-81, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SANTOS MOTA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 036638-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde Alberto Neto – Dirceu II – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 02/05/1986 a 01/05/1991, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.



• **PORTARIA nº 1869/16, de 10 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.028197/16-80, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) EDNA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 003868-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 15/02/1996 a 14/02/2006, a partir de 02/01/2017 a 30/06/2017.

• **PORTARIA nº 1870/16, de 10 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.028984/16-87, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) CARMEM LUCIA ARAGÃO, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 040337-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Nilo Lima – Castelo do Piauí, referente ao Quinquênio 02/05/2000 a 01/05/2005, a partir de 01/02/2017 a 01/05/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1871/16, de 10 de novembro de 2016** – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.029541/16-72, o nome do(a) servidor(a) MARIA LÚCIA DA COSTA para MARIA LÚCIA DA COSTA SILVA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: I-E, Matrícula: 018325-3, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí. Conforme a certidão de casamento nº 5278, Fls nº 269 Livro nº 18-B, 1º Cartório do Registro Civil – Antônio Ubiratan Vieira, Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 1872/16, de 10 de novembro de 2016** – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.030747/16-41, o nome do(a) servidor(a) ROSIANE DOS SANTOS SILVA para ROSIANE DOS SANTOS BALBINO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 230031-1, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí. Conforme a certidão de casamento nº 3914, Fls nº 240, Livro B-aux nº 25, 1º Cartório do Registro Civil – Maria Auxiliadora Furtado Baluz, Parnaíba – PI.

• **PORTARIA nº 1873/16, de 10 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.029813/16-67, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) EDMAR OLIVEIRA ROCHA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 207949-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20/09/2016 a 19/09/2017.

• **PORTARIA nº 1874/16, de 10 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.024257/16-42, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) JOÃO DE CERQUEIRA SILVA, Cargo: Datilógrafo, Classe: I-B, Matrícula: 021517-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/10/2016 a 10/04/2017.

• **PORTARIA nº 1875/16, de 10 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.024022/16-10, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) ANTONIA LUZEMIR DA SILVA SANTOS MARTINS, Cargo: Agente Administrativo, Classe: III-B, Matrícula: 021540-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina – PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/10/2016 a 11/04/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2840

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1877/16, de 11 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030666/16-41, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MIQUELINE BORGES DE OLIVEIRA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 218795-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 18/02/2009 a 17/02/2014, a partir de 07/11/2016 a 04/02/2017.

• **PORTARIA nº 1878/16, de 11 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030550/16-03, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RAIMUNDA BANDEIRA BRITO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 242433-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 17/05/2010 a 16/05/2015, a partir de 01/12/2016 a 28/02/2017.

• **PORTARIA nº 1879/16, de 11 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.015148/16-74, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) NADJA VANESSA DIAS DE OLIVEIRA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-E, Matrícula: 180739-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI, a partir de 07/06/2016 a 03/12/2016.

• **PORTARIA nº 1880/16, de 11 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.031088/16-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) JOÃO PACHECO CAVALCANTE NETO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 045355-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante – Corrente – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/2002 a 31/12/2006, a partir de 01/12/2016 a 28/02/2017.

• **PORTARIA nº 1881/16, de 11 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.031088/16-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JOÃO PACHECO CAVALCANTE NETO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 045355-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante – Corrente – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/2007 a 31/12/2011, a partir de 01/03/2017 a 29/05/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1882/16, de 11 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.029988/16-02, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) SUZEL MARIA RIBEIRO NUNES, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-B, Matrícula: 019607-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 28/06/1998 a 27/06/2003, a partir de 01/12/2016 a 28/02/2017.

• **PORTARIA nº 1883/16, de 11 de novembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.029738/16-13, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DA CRUZ SOUSA CARVALHO, Cargo: Atendente, Classe: I-A, Matrícula: 041262-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras – Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2000 a 31/03/2005, a partir de 01/10/2016 a 29/12/2016.



• **PORTARIA nº 1884/16**, de 11 de novembro de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.029941/16-34, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ANTONIA PORFÍRIO ALVES, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula: 036569-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde Alberto Neto – Dirceu II – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/07/1982 a 30/06/1987, a partir de 01/12/2016 a 28/02/2017.

• **PORTARIA nº 1885/16**, de 11 de novembro de 2016 - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7.855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.029812/16-54, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPAP do(a) servidor(a) FABRICIA GABRIELA LOUCHARD AMORIM, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 281249-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20/09/2016 a 19/09/2017.

• **PORTARIA nº 1886/16**, de 11 de novembro de 2016 - De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.008372/16-73, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES do(a) servidor(a): JERLENE MARIA DE SOUSA BARBOSA, Cargo: Médico, Classe: I-B, Matrícula: 181232-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – Piauí. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1892/16**, de 11 de novembro de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.028766/16-13, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA BATISTA DASILVA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 021483-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/10/1986 a 30/09/1996, a partir de 01/11/2016 a 29/04/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2846

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1890/16 de 16 de novembro de 2016** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.018433/14-93, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) FRANCISCA EDINA DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-E Matrícula: 019413-1, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/05/1984 a 31/01/1986	Auxiliar de Enfermagem	Sociedade Piauiense de Combate ao Câncer

• **PORTARIA nº 1891/16 de 16 de novembro de 2016** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.030981/16-72, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) DANIEL PEREIRA DA SILVA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe: I-C Matrícula: 021063-3, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional Estádio Portela - Valença - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
20/08/1974 a 07/10/1974	Servente	Contal Projetos Engenharia e Construções S A
16/07/1975 a 10/10/1975	Servente	Tefon Sociedade Técnica em Telefonia Ltda
20/11/1975 a 18/10/1976	Ajudante Geral	Orniex S A Org. Nac. de Importação e Exportação
07/06/1977 a 27/06/1977	Ajudante Geral	Máquinas Piratininga S A
05/08/1977 a 04/09/1978	Ajudante de Manutenção	Cyanamid Química do Brasil Ltda
03/09/1979 a 18/01/1980	Ajudante Geral	Rassini-Nhk Autopeças Ltda
13/04/1981 a 20/06/1981	Zelador	Servi San Ltda
24/08/1981 a 02/09/1981	Serviços Gerais	Socimol Indústria de Colchões e Móveis Ltda

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 16 de novembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2861



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 037/2016

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 037/2016 e nº 039/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e as Empresas: Comercial Equip Ltda. e Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda-ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wesley Oliveira Machado Sousa, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 037/2016 e nº 039/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e as Empresas: Comercial Equip Ltda. e Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda-ME.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2016.

Avelino Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

Of. 1037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 243/2016 – GAB/SEADPREV, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tomado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 10/2016, relativa ao Pregão Eletrônico nº 20/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI, no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 177, no dia 20/09/2016, pág. 31, e errata do extrato de publicação publicada no Diário Oficial do Estado nº 184, no dia 29/09/2016, pág. 52;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 10/2016, relativa ao Pregão Eletrônico nº 20/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI, no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 809



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 342, DE 21 NOVEMBRO DE 2016

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão do 14º Processo Seletivo de Estagiários desta Procuradoria Geral do Estado, composta pelos seguintes Procuradores do Estado:

José Carlos Bastos Silva Filho – Presidente

Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto - Membro

Victor Emmanuel Cordeiro Lima – Membro

Alex Galvão Silva – Membro

João Victor Vieira Pinheiro – Membro

Augusto César de Oliveira Sinimbu – Membro

Carlos Henrique Mendes da Rocha – Membro

Wagner Lima Ferreira – Membro

Francisco Roberto Gomes de Abreu - membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho

Procurador Geral do Estado

Of. 2165



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



PORTARIA Nº. 037/2016-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o STPM Francisco de Paulo Rodrigues Borges, RGPM 10.5864-83, CPF 330.876.363-04, Mat. 012636-5, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 17 de novembro de 2016.

Of. 375



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



PORTARIA INTERNA/LACEN Nº 43/2016

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **ADIRETORADO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor o José Felipe Pinheiro do Nascimento Vieira CPF Nº 037.266.333-83 e Mat: 282582-1, para exercer a função de Fiscal dos Contratos Nº 34/2016, 35/2016 e 36/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos mencionados tendo como objeto o fornecimento de reagentes para Triagem Neonatal Fases II e III e I que tem como as empresas contratadas, Norde-lab Comércio e Representações Ltda-EPP, DIAG PRIME Comercio e Distribuição de Produtos CIE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 22 de Novembro de 2016.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

PORTARIA INTERNA/LACEN Nº 44/2016

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **ADIRETORADO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Fabiano Vieira da Silva CPF Nº 994.148.483-04, matrícula nº 8031231, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 37/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado tendo como objeto aquisição de reagentes de Imunologia para realização de exames destinados as análises sorológicas, bioquímicas etc., que tem como a empresa contratada Rem Indústria e Comércio Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 22 de Novembro de 2016.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

PORTARIA INTERNA/LACEN Nº 45/2016

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **ADIRETORADO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Eliete Holanda da Luz CPF Nº 095.752.193-68, matrícula nº 007801-8, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 38/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado tendo como objeto Serviços de Buffet-tipo 11 que tem como a empresa contratada Rickson Bruno da Silva Araújo-Me .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 22 de Novembro de 2016.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

PORTARIA INTERNA/LACEN Nº 46/2016

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **ADIRETORADO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Fábio de Sousa Meneses CPF Nº 489.996.523-00, matrícula nº 287754-6, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 39/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios açúcar e café, que tem como a empresa contratada Gerson Santos Rocha-Me

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 22 de Novembro de 2016.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 659



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



PORTARIA Nº 143 / 2016 Teresina, 22 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições previstas no item V, do Artigo 37, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241, de 29 de novembro de 1982.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **LUIS EUGÊNIO SOARES NUNES**, portador do **CPF. 396.543.383-00** para responder pela CONFORMIDADE DIÁRIA em substituição do senhor **ORCINILTON ALVES COELHO**, portador do **CPF. 200.260.993-49** para desta AUTARQUIA.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA

Secretária de Regularização
Fundiária Interina – Diretora Geral – INTERPI
Of. 799



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 282/GS/2016

Teresina, 17 de outubro de 2016

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo 011/2016 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP-PI e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o que segue, sem prejuízo às Portarias nº 001/GS/2015 e 002/GS/2016.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

I. DANIEL SANTOS ANDRADE, matrícula nº 287549-7 para realizar as funções de Fiscal do **CONTRATO Nº 030/2016**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA**, referente a serviços de locação de veículos automotores para as atividades diárias da SSP.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 283/GS/2016

Teresina, 17 de outubro de 2016

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo 011/2016 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP-PI e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração

Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o que segue, sem prejuízo às Portarias nº 001/GS/2015 e 002/GS/2016.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

I. JACIONES DA COSTA BARROS, matrícula nº 009403-0 para realizar as funções de Fiscal do **CONTRATO Nº 011/2016**, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EMPRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA**, referente a prestação de serviço a SSP/PI conforme liberação SEAD 0720/2015;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 1150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

PORTARIA GDG Nº 090/2016

TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão para, sob a Presidência da primeira, elaborar estudo do **Plano de Cargos e Salários dos servidores do IASPI**, para envio à Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

- 1- Francisco de Assis Macedo, matrícula nº 023872-4
- 2- Sebastião Teixeira Medeiros, matrícula nº 023613-6
- 3- Jussandra Lobão Moreira Bezerra, matrícula nº 024382-5
- 4- Maria Elda de Oliveira Ibiapina, matrícula nº 023767-1
- 5- Alaídes Lopes de Sousa, matrícula nº 023137-1
- 6-
- 7- Maria das Dores Cavalcanti Bezerra, matrícula nº 023466-4
- 8- Verbena Cerqueira Leal, matrícula nº 023696-9

SUPLENTE:

1. Monica Rita de Oliveira Santos, matrícula nº 023296-3
2. Aliaduz da Costa Pacheco, matrícula nº 023497-4
3. Manoel do Espírito Santos Farias, 023239-4
4. Antonio Ximenes de Aragão, 086545-1

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI
Of. 476

INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIAN.º 043/2016.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.933 de 20 de dezembro de 1999 que dispõe sobre competência do CONMETRO e do INMETRO e institui a taxa de serviços metrológicos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.524 de dezembro de 1992, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 2.383/2015 de 13 de Abril 2015, o qual fixa tarifas para serviço de Táxi do Município de Parnaíba/PI e dá outras providências.

RESOLVE:

I. DETERMINAR o período de **01/12/2016 a 10/12/2016** para renovação do certificado de verificação dos taxímetros 2016 do município de Parnaíba/PI.

II. DETERMINAR que para renovação do certificado de verificação de 2016 será necessário que o veículo seja categoria de aluguel, tenha alvará de permissão atualizado do táxi da prefeitura municipal de Parnaíba/PI e o último certificado verificação do IMEPI/IMETRO, todos em nome do mesmo proprietário.

III. DETERMINAR que os taxistas se apresentem na **Regional do IMEPI**, em **Parnaíba/PI** situada na Rua Tabajara, n.º 1192, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP -64.215-210, no período 01/12/2016 a 10/12/2016 no horário de segunda à sexta **08:00h às 12:00h** e das **14:00h às 17:00h** e sábado das **08:00h às 12:00h** para renovação dos certificados de verificação do taxímetro do exercício de 2016.

IV. DETERMINAR que para o exercício de 2016, todos os veículos táxi de Parnaíba/PI deverá realizar a renovação de verificação periódica anual realizada conforme o período especificado, sob a pena de cometer ilícito metrológico, de acordo com a legislação do IMETRO.

V. A Presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2016..

MAYCONDANYLO ARAÚJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO
Of. 501

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN

Resolução CODIN nº 05/2016

Teresina, (PI), 21 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação de regime especial, na forma do art. 4º e 7º da Lei nº 6.146/11, a ser concedido aos estabelecimentos das empresas relacionadas neste ato.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 4º e 7º da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN e aprovados pelo Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CODIN, em reunião realizada em 21/11/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a concessão de Regime Especial de Tributação do ICMS, na forma que dispõe o art. 4º e 7º da Lei nº 6.146, de 2011, aos estabelecimentos das empresas abaixo indicados, na modalidade implantação:

I-PARECERTECNICO N.º008/2016

PROCESSO N.º 1604.000.00037/2016-7

Razão Social: PALHA BRANCA LTDA - ME.

CAGEP: 19.452.370-5

II-PARECERTECNICO N.º009/2016

PROCESSO N.º 1604.000.00041/2016-3

Razão Social: SAMEL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

CAGEP: 19.588.223-7

Art. 2º Os regimes especiais de Tributação de que Trata esta Resolução serão formalizados através de Portarias conjuntas, homologadas em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Considerando que o art. 5º da Lei nº 6.146/2011 dispõe que a obtenção do diferimento e do crédito presumido na forma desta Lei vincula o estabelecimento, quanto à personalidade jurídica da empresa, segundo a forma de constituição, importando a sua concessão em direitos e obrigações intransferíveis. E que o art. 4º do Decreto nº 14.774/2012, Regulamento da Lei nº 6.146/2011, exige que o estabelecimento industrial ou agroindustrial tenha inscrição estadual individualizada.

Desta forma a concessão do Regime Especial na forma descrita, se condicionará ao enquadramento da empresa na atividade exclusiva de indústria, excluindo de suas atividades os CNAEs correspondentes às atividades comerciais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Plenário do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN, em Teresina, (PI), em 21, de novembro de 2016.

José Icemar Lavôr Néri
Presidente do CODIN
Of. 997



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PORTARIAN.º 066/DG-HPM/2016

Teresina, 18 de novembro de 2016.

Nomeação de Fiscal dos Contratos n.º 17/2016, 18/2016, 19/2016, 20/2016, 21/2016 e 22/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **ADONIAS PEDREIRADOS SANTOS LOPES**, RG nº 10.4377842-0, CPF nº 286.556.563-89, **Chefe do Setor de Aproveitamento do HPM**, para realizar as funções de fiscal dos **CONTRATOS Nº 17, 18, 19, 20, 21 e 22/2016 – HPM/PI**, firmado entre este **HPM/PI** e as Empresas C. R. DISTRIBUIDORA LTDA,



DISTRIBUIDORA PIMENTEL, B e G, AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, G S R DISTRIBUIDORA e G & L DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios e material descartável. Conforme Termo de Referência do Procedimento Licitatório, Pregão Presencial nº 02/2016-HPM;

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 18 de novembro de 2016.

JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, CEL PMRR
Diretor Geral do HPM
Of. 143



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA



JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA
(Nº 011/2016)

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora nº 047/CD/CORREG, de 10 de fevereiro de 2015.
Acusado: CB PM RGPM 10.10428-92 JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO.
Defensor: MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA – OAB/PI nº 5017.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ PM RGPM 10.12135-98 GERSON CARLOS SOARES DA SILVA.
Interrogante e Relator: CAP PM RGPM 10.12137-98 FRANCISCO DE ASSIS ALVES.
Escrivão: CAP PM RGPM 10.12172-99 ROMERYO ELIAS FRANÇA.

Trata-se de processo administrativo disciplinar denominado Conselho de Disciplina, mandado instaurar através da Portaria supramencionada, para apurar as condutas administrativas cometidas, em tese, pelo acusado CB PM RGPM 10.10428-92 JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO, atualmente lotado no 13º BPM.

A exordial acusatória (fls. 02/05) originou-se principalmente para se apurar a gravidade dos fatos constantes na Homologação do Inquérito Policial Militar (IPM) instaurado por força da Portaria nº 569/IPM/CORREG de 20.10.2014, em desfavor do à época SD PM 10.10428-92 JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO, do 13º

BPM, pelo motivo de ter subtraído do interior da carteira da vítima a quantia de R\$ 114,00 (cento e catorze reais), e em seguida, quando indagado sobre o porquê de estar em posse da carteira do Coronel PM Lindomar, o mesmo faltou com a verdade ao afirmar, que tinha encontrado na rua, fato ocorrido no dia 14.01.2011, nesta Capital.

Com a sua conduta violou, em tese, os princípios e preceitos constates no art. 27, I, IV, XII, XIII e XVI; art. 30, III e V, todos da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) todos combinados com os itens 01, 07 e 117 do Anexo do art. 14 do Decreto Estadual nº 3.548/80 (RDPMPPI).

Os elementos de provas carreados aos autos de IPM em tela evidenciam comprometimento da disciplina policial militar, o que faz imperar a instauração de Conselho de Disciplina para a apuração da responsabilidade administrativa pela conduta apontada, bem como, é de rigor a análise pela compatibilidade do comportamento para o exercício da atividade policial militar, considerando a vida pregressa do acusado.

As lamentáveis atitudes imputadas ao acusado maculam sobejamente a disciplina militar, pois violam, em tese, disposições legais em vigor da Lei Estadual nº 3.808/81 (Estatuto da PMPI), dispostas no art. 26, I, II, III; art. 27, I, II, IV, VI, XII, XIII, XVI e XIX.

Sua conduta acarreta também ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decora da classe, na forma do art. 14, item 02, do Decreto Estadual nº. 3.548/80 (RDPMPPI).

Por essa razão, a Polícia Militar do Estado do Piauí, enquanto Instituição responsável pela manutenção da ordem e da segurança pública, sempre teve como escopo, ao longo da sua existência, primar pela ética e pela responsabilidade, não podendo quedar-se inerte diante de atitudes ímprobis que prejudiquem a imagem da Corporação e de seus integrantes.

Constitui dever do Comando Geral zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente os princípios basilares da Instituição Militar – hierarquia e disciplina.

Nesta senda, reputam-se ao acusado os fatos articulados e descritos em sua citação (fls. 111/113) e seu libelo acusatório (fls. 239/241). Iniciou-se o prazo para apresentação da defesa prévia do processado, a qual foi apresentada tempestivamente (fls. 139).

Na fase de instalação do Conselho de Disciplina, o acusado e seu defensor dativo nada arguíram em relação a impedimentos e suspeições aos membros da Comissão Processante do Conselho (fls. 108). Como, inicialmente, o acusado não apresentou procurador legal, o Colegiado nomeou um Defensor Dativo para representar o disciplinável (fls. 110).

Na defesa prévia (fls. 139), o procurador legal do disciplinável declinou que iria adentrar ao meritum causae apenas quando apresentasse as alegações finais.

O acusado foi citado regularmente (fls. 111/113), qualificado e interrogado (fls. 234/238) e cientificado do libelo acusatório (fls. 239/241).

Tomou-se a termo a qualificação e as declarações do ofendido, conforme fls. 135/137.

Durante a instrução administrativa foram ouvidas as testemunhas e declarantes: SUB TEN PM RGPM 10.1113-93 ADERLANGE DANIEL MELO VIANA (fls. 196/197) e CAP PM RGPM 10.12129-98 CLEDSON JOSÉ QUEIROZ GRANJA (fls. 198/199).

A condição física e psicológica do acusado ao tempo da falta disciplinar encontra-se descrita a fls. 218 dos autos.



Em atendimento ao comando do art. 427 do CPPM, abriu-se vistas à Defesa (fls. 242/243), para requerer, se não o tivesse feito, o que for de direito, nos termos das normas e Leis castrenses; todavia, o prazo legal foi encerrado sem quaisquer manifestações legais por parte da Defesa (fls. 247).

Abriu-se vistas novamente à Defesa (fls. 249/250), a fim de atender o disposto no art. 428 do CPPM.

Consequentemente, o patrono do acusado apresentou tempestivamente as alegações finais (fls. 259/264), formulando os seguintes pedidos:

Ante o exposto e alinhado as razões acima perfilhadas, requer seja recebida e processada a presente para:

a) acolher a preliminar apresentada, **julgando pelo sobrestamento do presente CD** por falta de justa causa nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 3.729/80 c/c art. 21 do RDPMP/PI, assim, remetendo a sua análise para o que dispõe o inciso III do mesmo art. 2º da Lei nº 3.729/80;

b) ou, caso seja outro o entendimento, o que não se espera por comprovada violação legal, no mérito, uma vez reconhecida a transgressão disciplinar, **seja aplicada pena de menor gravidade (afastando a reprimenda de exclusão das fileiras da PMPI) sob o pálio da razoabilidade, proporcionalidade, estes, aliados a dignidade da pessoa humana.**

Ato contínuo, a Comissão Processante elaborou relatório (fls. 274/290), emitindo parecer:

Em conformidade com as provas dos autos, a legislação em vigor e os ditames da discricionariedade dada pela Administração Pública, o presente Conselho de Disciplina, por unanimidade de votos, conclui pela procedência de parte das acusações constantes na peça acusatória feitas ao CB RGPM 10.10428-92 JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO.

Porém, a prática delituosa ensejadora do presente Conselho de Disciplina, não teria guarida na pena máxima, conforme já descrito, anteriormente, de sorte que os integrantes deste Conselho vislumbram o cometimento das condutas administrativas tipificadas nos números 01, 06 e 07 do Anexo ao Decreto Estadual N.º 3.548/80 – RDPMP/PI.

Diante disso, optamos por recomendar uma punição disciplinar diferente da *Exclusão das Fileiras*, acolhendo parte dos argumentos da defesa conforme supramencionado.

Embora intimada para a sessão de emissão do Relatório Final do presente Conselho (fls. 273), a Defesa deixou de comparecer a referida audiência.

Conclusos os trabalhos do Colegiado Processante, os autos foram remetidos a Douta Procuradoria Geral do Estado para análise e emissão de Parecer, a fim de subsidiar a Decisão do Comandante Geral da PMPI acerca dos fatos em apuração neste; dessa forma, a PGE/PI dispôs que (fls. 300/304):

Constata-se que foram atendidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, e que a instrução foi adequada em relação a investigação proposta, resultando no correto exame das provas que atestam a culpabilidade do processado.

Com efeito, restou suficientemente provado que o acusado agiu de má-fé ao não devolver a carteira de imediato, não sendo verdade que se esqueceu do objeto ao ir tratar de assuntos familiares, pois no primeiro depoimento afirmou ter saído imediatamente em busca do proprietário. E, mais ainda, quando subtraiu dinheiro que estava na carteira e mentiu sobre o local onde a teria encontrado.

Portanto, é culpado e deve ser responsabilizado pela transgressão disciplinar, conforme dispositivos legais já informados no indiciamento.

Aplicando-se o Princípio da Dosimetria da Pena, em que são observados os antecedentes e demais circunstâncias que envolveram a ocorrência, e considerando os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, manifestamos nossa concordância com o parecer do d. Conselho de Disciplina no sentido de que seja aplicada penalidade diversa da exclusão.

Os autos estão constituídos de DOIS volumes, totalizando TREZENTAS E QUATRO folhas, acompanhados por uma mídia digital (CD-R), com imagens relacionadas ao fato apurado neste processo.

É o relatório. Decido.

Conforme se pode depreender do compulsar do processo, infere-se que foram garantidas à Defesa todas as manifestações legais que lhe assiste, principalmente os ordenamentos constitucionais, materializados pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988.

Por conseguinte, passa-se a apreciação das questões preliminares e de mérito suscitadas pela Defesa.

Primeiramente, aprecia-se a única preliminar da Defesa, que versa sobre “maferição” ao art. 2º. Inciso II, da Lei nº 3.729/80 c/c art. 21 do RDPMP/PI.

A Defesa disserta que a conduta do acusado é tida como crime e, por essa razão, o disciplinável somente seria submetido a Conselho após trânsito em julgado com sentença condenatória a pena de 02 anos.

Deduz também o procurador legal do acusado que, o melhor caminho do processo seria o sobrestamento para que se aguarde o desfecho na esfera penal sobre os fatos que motivaram a instauração do presente CD, posto que o resultado nesta seara poderá trazer reflexos diretos na esfera administrativa.

Difere este Julgador administrativo da Defesa no aspecto legal suprarreferenciado, pois é pacífica no ordenamento jurídico pátrio, a independência entre as instâncias.

Insurge, as alegações da Defesa, contra acórdão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, assim disposto:

SUMÁRIO. Apelação Cível - Instâncias judiciais e Administrativas - Independência - Natureza da Sindicância Regular - Instauração - do PAD - Regularidade - Inexistência de provas materiais - Não comprovação - Competência do Comandante-Geral - Legalidade - Poder Judiciário - Análise do mérito administrativo - Impossibilidade - Danos morais - Não comprovação - Recurso não provido. EMENTA. As instâncias judiciais e administrativas são independentes. Assim, caso um militar incorra em conduta infracional penal, pode este mesmo comportamento justificar a responsabilização administrativa, mediante punição disciplinar, uma das consequências legítimas por descumprimento dos deveres funcionais pelo militar. (...) Tendo sido comprovada a transgressão residual, que ensejou o PAD, considerando a falta de natureza grave, tipificada no inciso II do art. 64 do CEDM, o ato demissionário do militar não foi abusivo, nem ilegal, porque aplicado de acordo com a importância do fato apurado, e com o disposto nos artigos 24, inciso VI, e 33 do CEDM, bem como no art. 146, inciso II, da Lei Estadual nº 5.301/69. Não se pode alegar inexistência de provas da materialidade e autoria da conduta transgressora do militar, se há nos autos fato conjunto probatório, a lastrear a formação da convicção da Administração Pública, inexistindo contraprovas nos mesmos autos. (...) O Comandante-Geral é competente para demitir militar das fileiras da IME, mediante Processo Administrativo Disciplinar regular, desde que asseguradas às garantias constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, nos termos da Súmula 673 do STF. O Poder Judiciário não pode analisar o mérito do ato administrativo, sob pena de ofensa ao princípio da separação de Poderes. Cabe ao Judiciário, tão-somente, examinar a legalidade do ato administrativo, apurando a existência de provas para lastrear a decisão administrativa, e não o seu conteúdo. Não se caracterizam os danos morais, se restaram comprovados que os fatos apontados pelo militar foram causados por ele próprio e não pela Administração. Recurso a que se nega provimento. Sentença de 1º grau mantida.

Ademais, a jurisprudência Superior pátria já sedimentou a discussão supramencionada, dispondo que:

“AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. 1) CONTROVÉRSIA SOBRE A OBSERVENÇA DOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO: IMPOSSIBILIDADE DO REEXAME DE PROVAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 279 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 2) ABSOLUÇÃO NA ESFERA CRIMINAL. DEMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO. INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS PENAL E ADMINISTRATIVA. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO” (AI nº 807.190/SP-Agr, Primeira Turma, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, DJ de 1º/2/11).

“ADMINISTRATIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONVERSÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. DEMISSÃO. SERVIDOR PÚBLICO. ABSOLUÇÃO NA ESFERA CRIMINAL. ART. 386;



III, DO CPP. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA STF 279. 1. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental, consoante iterativa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 2. A absolvição na esfera criminal nos termos do art. 386, III, do CPP, no caso, não repercute na instância administrativa, porquanto são independentes. Precedentes. 3. O revolvimento de fatos e provas não é viável nesta via extraordinária (Súmula STF 279). 4. Agravo regimental improvido" (AI nº 521.569/PE-ED, Segunda Turma, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 14/5/10).

"Agravo regimental em agravo de instrumento. 2. Processo administrativo disciplinar. 3. Militar. 4. Absolvição na esfera criminal. Demissão em processo administrativo. Independência das esferas. Precedentes. 5. Ausência de prequestionamento. Súmulas 282 e 356. 6. As razões do agravo regimental não atacaram os fundamentos da decisão recorrida. Fundamentação deficiente. Incidência da Súmula 284. 7. Falta de argumentos suficientes para infirmar a decisão agravada. 9. Agravo regimental a que se nega provimento" (AI nº 783.997/SP-AgR, Segunda Turma, Relator o Ministro Gilmar Mendes, DJe de 29/11/11).

Aliado a essas razões é que o argumento suscitado pela defesa de que falta justa causa do presente CD e, consequentemente, o mesmo deve ser sobrestado, não merece ser acolhido.

Ademais, somam-se a isso todas as refutações elencadas pela Comissão Processante em seu relatório final (fls. 274/290), concernentes às ilações da Defesa sobre essa questão, que terminam por sepulta-la definitivamente.

Ante o exposto, rejeito a preliminar de falta justa causa do presente CD.

Ultrapassada essa preliminar, passa-se a análise do mérito.

Em seu prólogo, a análise de mérito da Defesa aponta para um "comportamento psicoemocional instável" do acusado. Tenta, incessantemente demonstrar, que a lamentável atitude deste, encontra-se diretamente ligada a sua condição psicológica.

Olvida-se o patrono do disciplinável que o Centro de Assistência Integral à Saúde – CAIS, informou ao Colegiado Processante que o referido PM se encontrava, a época do fato, APTO psicologicamente para o serviço da PMPI (fls. 218). Essa razão, associada ao fato de que o CB PM RGPM 10.10428-92 JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO, em seu termo de qualificação e interrogatório (fls. 234/238), confessa estar de posse da carteira da vítima, bem como ter retirado certa quantia da mesma, aponta para um estado de compreensão e consciência de seus atos, mormente quando o mesmo admite ter faltado com a verdade quando questionado pela vítima sobre o local em que encontrou a carteira e também quando interpelado sobre os motivos que o levaram a subtrair a quantia do referido objeto.

Indubitavelmente, reconhecido inclusive pela Defesa do acusado, depreende-se que o mesmo foi responsável pelos fatos que lhe estão sendo imputados. Não pairam quaisquer dúvidas sobre a perpetração, pelo disciplinável, das ações que motivaram a instauração deste processo administrativo disciplinar.

Não obstante, especialmente considerando a ficha disciplinar do processado, combinada com os Pareceres proferidos pela Comissão Processante e a PGE/PI, diante dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, acata-se como plausível as sugestões contidas nos Pareceres retromencionados, que versam sobre a responsabilização e aplicação de penalidade disciplinar em desfavor do processado. Ademais, o pensamento acima exposto converge também para um dos pedidos formulados pela Defesa, consoante disposto na alínea "b", do tópico IV, das alegações finais (fls. 264).

Por razões isonômicas, não se pode considerar que as ações praticadas pelo acusado devam ser colocadas em mesmo parâmetro de outro membro da Corporação que trabalhe de forma condizente com as normas castrenses, ainda que suas motivações tenham sido tomadas pelo arroubo de circunstâncias passionais.

Entende-se que a falta administrativa do acusado macula intimamente os princípios castrenses da Disciplina e Hierarquia, que estruturam e sustentam esta Instituição secular. Tal conduta é inadmissível e incompatível com os conjuntos de valores éticos e morais que deve possuir o Policial Militar, decorrentes dos corolários existentes em todo o arcabouço legislativo vigente no ambiente mavórcio, o qual o militar estadual está submetido.

Diante disso, com supedâneo no art. 13, II, da Lei nº 3.729/80, c/c art. 14, item 02, do Decreto nº 3.548/80 (RDPMPPI), aliados ao art. 48, § 2º, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto da PMPI), este Comandante Geral da PMPI RESOLVE:

1 – CONCORDAR com o parecer proposto pela Comissão Processante.

2 – JULGAR PROCEDENTES as acusações imputadas ao CB PM RGPM 10.10428-92 JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO, lotado no 13º BPM, por haver, no dia 14.01.2011, nesta Capital, subtraído do interior da carteira da vítima a quantia de R\$ 114,00 (cento e catorze reais), e em seguida, quando indagado sobre o porquê de estar em posse da carteira do Coronel PM Lindomar, o mesmo faltou com a verdade ao afirmar que tinha encontrado na rua, conforme restou apurado neste processo, que teve supedâneo na Homologação de IPM nº 130/2014, de 11/12/2014.

3 – INCURSO nos dispositivos legais e regulamentares previstos no art. 26, I, II, III; no art. 27, I, II, IV, VI, XII, XIII, XVI e XIX e art. 30, III e V, todos da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), combinados com os números 01 e 07 do item 01, assim como item 02, tudo do art. 14 do Decreto Estadual nº 3.548/80 (RDPMPPI). Transgressão disciplinar de natureza GRAVE. Aplico-lhe, de acordo com o que preceitua o art. 23, item 04, do RDPMPPI c/c art. 13, II, da Lei Estadual nº. 3.729, de 27/05/1980, a punição de PRISÃO por 20 (VINTE) dias. A referida punição deve ser cumprida na OPM a qual o PM serve, a contar da data de expedição da nota de punição, expedida pelo Comandante do 13º BPM, após trânsito em julgado da presente Decisão, com prejuízos para as escalas de serviço e instrução as quais o acusado concorre, devendo ser posto em liberdade após cumprimento da respectiva sanção disciplinar.

4 – DETERMINAR:

a) Ao Comandante do 13º BPM para efetuar os registros necessários nos seus assentamentos, tão logo transite em julgado o presente processo;

b) A DGP/PMPI para adoção das providências legais que lhe couber, tão logo transite em julgado o presente Conselho de Disciplina.

5 – INTIME-SE o Policial Militar e seu Defensor para, querendo, apresentarem recurso no prazo e forma estabelecidos pela Lei Estadual nº. 3.729/80.

É o JULGAMENTO.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPI

Of. 271



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016	
Número do Processo de Licitação	Pregão Presencial nº 001/2015-SLC/DL/SEADPREV/PI
Modalidade de licitação	Adesão a ARP, liberação nº 0073/2016-SLC/DL/SEADPREV/PI
Fundamento legal	Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-SEDET
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Contratado	Ana Turismo LTDA
CNPJ do Contratado	12.170.957/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Prestação de Serviços
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	04/10/2016
Valor global	R\$ 14.177,16
Ação orçamentária	2260
Natureza de Despesa	3390.33
Fonte de Recursos	00
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Icêmar Lavôr Néri Pelo Contratado: Francisco Lima Lopes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016	
Número do Processo de Licitação	Pregão Presencial nº 001/2015-SLC/SEADPREV/PI
Modalidade de licitação	Adesão a ARP, liberação nº 0073/2016-SLC/DL/SEADPREV/PI
Fundamento legal	Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-SEDET
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Contratado	Miracéu Turismo LTDA
CNPJ do Contratado	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Prestação de Serviços de agenciamento de viagens
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	04/10/2016
Valor global	R\$ 11.814,30
Ação orçamentária	2260
Natureza de Despesa	3390.33
Fonte de Recursos	00
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Icêmar Lavôr Néri Pelo Contratado: Luiz Mamede de Castro

Of. 997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo nº 20.461/2016, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 006/2016, tipo menor preço, cujo objeto é **a Contratação de empresa de evento para organizar o encontro de beneficiários do II e III edital dos arranjos produtivos locais – APL'S**, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2016, no município de Teresina – PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa DATA EVENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº: 06.324.120/0001-20, pela proposta mais vantajosa para essa Secretaria, no valor de R\$ 60.828,61 (sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

Teresina (PI), 21 de novembro de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Of. 1003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 60/2016

Processo nº AA.013.1.000532/16-29

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: Brandão Construções e Serviços Eireli-Me.
CNPJ do Contratado: 10.470.695/0001-29.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, e vigência contratual até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de novembro de 2016.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Alexandre Cardoso Brandão.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 53/2016.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: SEPEL – Serviços e Projetos Elétricos Ltda.
CNPJ do Contratado: 05.204.500/0001-69.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 53/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de novembro de 2016.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Jamerson Bezerra de Melo.

Janainna Pinto Marques

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI
Of. 869



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2016

Número do Processo de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015 Ata de Registro de Preços nº VI/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI

Modalidade de Licitação: Pregão

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. AA.002.1.010154/16-78 e liberação nº 0497/2016 – DL/SEADPREV/PI em 23/09/2016

Contratante: SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI

CNPJ do Contratante: 06.553.499/0003-02

Contratado: ELDER TUR VIAGENS DE TURISMO LTDA

CNPJ do Contratado: 69.607.349/0001-92

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais conforme necessidade do órgão.

Prazo de Vigência: O contrato tem vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Prazo de Execução: De 10/10/2016 a 09/10/2017.

Data da Assinatura do Contrato: 10/10/2016.

Valor Global: Por Demanda.

Ação Orçamentária: 11111.04122902.015

Natureza da Despesa: 3390.33

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ROBERTO JOHN GONÇALVES DA SILVA

Pela Contratada: FRANCISCO ELDER LUSTOSA CARVALHO

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219.b/16

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002383/16-69

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ANA SABINA FERREIRA BARROS

CPF do Contratado: 226.420.993-34

Resumo do Objeto do Contrato: à apresentação artística musical dentro da programação do Projeto Boca da Noite em Teresina/PI 2016.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 25/10/2016

Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.36

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**
Pela Contratada: **Ana Sabina Ferreira Barros**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226.a/16

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002561/16-26

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROSO

CPF do Contratado: 003.356.363-22

Resumo do Objeto do Contrato: apresentação artística musical dentro da programação do Projeto Boca da Noite, que acontecerá no dia 12 de novembro de 2016 em Teresina - PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 11/11/2016

Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.36

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**
Pela Contratada: **Francisco de Oliveira Barroso**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/16

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002564/16-54

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ANTONIO MOURA DA SILVA

CPF do Contratado: 037.862.288-92

Resumo do Objeto do Contrato: apresentação artística musical dentro da programação do Projeto Boca da Noite, que acontecerá no dia 28 de dezembro de 2016 em Teresina - PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 17/11/2016

Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.36

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**
Pela Contratada: **Antonio Moura da Silva**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/16

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002550/16-14

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): JOÃO MEIRELES PEDROSA NETO

CPF do Contratado: 768.863.603-53

Resumo do Objeto do Contrato: apresentação artística musical dentro da programação do Projeto Boca da Noite, que acontecerá no dia 28 de dezembro de 2016 em Teresina - PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2016

Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.36

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**
Pela Contratada: **João Meireles Pedrosa Neto**

Of. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON(MA) E O ESTADO DO PIAUÍ.

DO OBJETO O Presente Termo tem por objeto a cessão do servidor ALAIN SANSÃO SOUSA, CPF nº 396.778.503-34, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 220827, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Piauí.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente termo encontra amparo legal no art. 101 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 c/c art. 123 da Lei Complementar nº 71/2006.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Termo de Cessão será de 12 meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse e conveniência das partes, mediante termo aditivo.

FORO Timon MA.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2016

LUCIANO FERREIRA DE SOUSA Prefeito Municipal de Timon

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS Governador do Estado do Piauí

Of. 724



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 011/2015

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: Benício de Santana Lima – MEI
CNPJ 13.478.429/0001-30

Resumo do Objeto do Aditivo: “Prorrogação de Prazo para dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, tendo em vista que a referida empresa atende as necessidades desta SDR dentro do seu objetivo”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 09/11/2017

Prazo de Execução: 09/11/2017

Data de Assinatura do Aditivo: 09/11/2016

Valor Global: R\$ 2.750,00/mensal

R\$ 33.000,00/anual

Ação Orçamentária: 15101.04122902104

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 010001001

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma

Contratada: Benício de Santana Lima

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural
Of. 1469

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/16 PROCESSO Nº AA.014.1.002721/16-09/SDR

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária de Desenvolvimento Rural-SDR/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de Empresa de engenharia para Recuperação do trecho de estrada vicinal ligando o Povoado Malhada Grande dos Lopes, aos Municípios de Tanque e Várzea Grande, totalizando 6,8 km na zona rural de Oeiras-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/12/2016 às 10:00hs. **TIPO:** Menor preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **FONTE DE RECURSO:** Tesouro do Estado. e DPL 017 Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SDR

Francisco das Chagas Limma
Secretario de Desenvolvimento Rural
Of. 1471

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº 12/2015, DA EMPRESA LOCAR TRANSPORTES LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I-788 – BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA

CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR
CONTRATANTE: LOCAR TRANSPORTES LTDA

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, consoante a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93, no que couber: Instrução Normativa 01/2009-SEPLAN/SEFAZ/CGE; Instrução Normativa 01/097/STN; Lei Complementar 101/2000-LRF, em seu Art. 25, bem como, o Contrato de Empréstimo nº I-788-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o

Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola-FIDA, RESOLVE: O presente resolver alterar a Cláusula Décima: Do Preço e da Forma de Pagamento, do citado Contrato por mais 05(cinco) meses em R\$ 152.000,00(cento e cinquenta e dois mil reais), que têm por objeto prestar serviços de locação de 04 veículos tipo automóvel sedan e de 04 veículos tipo pick-up, cabine dupla, sem motoristas.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 152.000,00

VALOR GLOBAL: 152.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150.101-1297

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 117/100

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016.

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Francisco das Chagas Limma

CONTRATANTE: Luiz Carlos Magno da Silva

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Secretário do Desenvolvimento Rural
Of. 1466



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concluídas todas as etapas exigidas legalmente, comunico a homologação e a adjudicação referente à **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/SSP-PI/2016**, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CANTO DO BURITI - PI** ficando convocada a licitante vencedora, **CONSTRUTORA BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 35.134.154/0001-50)**, através de seu representante legal, para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da lei n.º 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Teresina, 17 de novembro de 2016.

Fabio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 078

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concluídas todas as etapas exigidas legalmente, comunico a homologação e a adjudicação referente à **TOMADA DE PREÇOS n.º 007/SSP-PI/2016**, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE DOMINGOS MOURÃO/PI**, ficando convocada a licitante vencedora, **HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 20.480.650/0001-99)**, por meio de seu representante legal, para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da lei n.º 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Teresina, 21 de novembro de 2016.

Fabio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 079

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concluídas todas as etapas exigidas legalmente, comunico a homologação e a adjudicação referente à **TOMADA DE PREÇOS n.º 009/SSP-PI/2016**, que tem como objeto a **REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA A SEDET/PI PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, EM TERESINA-PI**, ficando convocada a licitante vencedora, **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA ME (CNPJ Nº 09.270.929/0001-05)**, por meio de seu representante legal, para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da lei n.º 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Teresina, 16 de novembro de 2016.

Fabio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 157/16

PROCESSO Nº: AA.900.1.027437/16-70. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 101 de 04.05.2000, LDO, LOA e Lei Nº 13.019 de 31.07.2014. ESPECIE: Termo de Fomento celebrado com o Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a CASA FREDERICO OZANAM, CNPJ Nº 06.710.743/0001-31. OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo minibus (15 lugares), estilo minivan, para deslocamento dos idosos a centros médicos, hospitais, agências bancárias dentre outras necessidades, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Robert Rios Magalhães, conforme detalhado no Plano de Trabalho. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 21.11.16 até 20.09.2017. VALOR: R\$ 158.881,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Programa: 03- Saúde de Qualidade para Todos; Projeto/Atividade: 1201 – Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde, Função: 10- Saúde, Sub função: 302; Natureza de Despesa: 44.50.41 – Contribuições; Sub elemento: 01, Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Estadual. DATA DE ASSINATURA: 21.11.2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº 758.298.193-68; FRANCISCA SALES RIBEIRO DOS SANTOS – Presidente da Cassa Frederico Ozanam, CPF Nº 047.923.353-53; Cel. GERARDO REBELO FILHO - Gestor da Parceria: Designado através da Portaria SESAPI Nº 678/2016.

Of. 2906

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 298/16AO CONTRATO Nº 335/2014

PROCESSO: AA.900.1.022765/16-10.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: RAVENE HOLANDA & IRMÃOS LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 335/2014, cujo objeto é Integrar a R L V FISIOTERAPIA no Sistema Único de Saúde- SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.11.2017.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela contratada: RAVENE HOLANDA PINHEIRO PEREIRA.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 299/16AO CONTRATO Nº 350/2014

PROCESSO: AA.900.1.022773/16-06.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO, CNPJ Nº 60.975.737/0023-67.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 350/2014, cujo objeto é INTEGRAR A SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SANTA CRUZ) no Sistema único de Saúde- SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.11.2017.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela contratada: ROSAMARIA CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 300/16AO CONTRATO Nº 353/2014

PROCESSO: AA.900.1.022775/16-19.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO II- PI, CNPJ Nº 05.235.122/0001-80.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 353/2014, cujo objeto é INTEGRAR AAPAE DE PEDRO II- PI no Sistema único de Saúde- SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.11.2017.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1148.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.51.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela contratada: MARIA MAURA TEIXEIRA ALVES BARROSO.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 301/16AO CONTRATO Nº 361/2014

PROCESSO: AA.900.1.022776/16-21.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: E M M LEITE DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 13.188.745/0001-78.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 361/2014, cujo objeto é INTEGRAR A PROSAÚDE no Sistema único de Saúde- SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.11.2017.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela contratada: MARIA MIRTES LEITE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 302/16AO CONTRATO Nº 363/2014

PROCESSO: AA.900.1.022778/16-47.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: VIEIRA & NORONHA LTDA-ME, CNPJ Nº 06.187.985/0001-92.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 363/2014, cujo objeto é INTEGRAR A ESFERA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo AA.900.1.003817/14-00. Do TERMO DE REFERÊNCIA- TR3- FISIOTERAPIA para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, do Piauí. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.11.2017.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela contratada: MARIA DOS REMÉDIOS VIEIRA.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 303/16AO CONTRATO Nº 318/2014



PROCESSO: AA.900.1.022761/16-89.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONTRATADO: MÁRCIA FERREIRA PIAULINO- ME, CNPJ Nº 01.525.439/0001-09.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 318/2014, cujo objeto é INTEGRAR LABORATÓRIO DRA. MÁRCIA PIAULINO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.11.2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07.11.2016.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 113.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** MÁRCIA FERREIRA PIAULINO.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 304/16 AO CONTRATO Nº 319/2014

PROCESSO: AA.900.1.022762/16-91.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONTRATADO: J R GONÇALVES FISIOTERAPIA ME, CNPJ Nº 18.299.134/0001-10.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 319/2014, cujo objeto é CENTRO DE FISIOTERAPIA DR. JUSCELINO RODRIGUES GONÇALVES no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.11.2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11.11.2016.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 113.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** JUSCELINO RODRIGUES GONÇALVES.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 305/16 AO CONTRATO Nº 326/2014

PROCESSO: AA.900.1.024830/16-28.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONTRATADO: CARLOS AFONSO GOMES LTDA- ME, CNPJ Nº 10.593.961/0001-00.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 326/2014, cujo objeto é INTEGRAR A CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.11.2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11.11.2016.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 113.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** CARLOS AFONSO GOMES.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 306/16 AO CONTRATO Nº 327/2014

PROCESSO: AA.900.1.022764/16-07.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONTRATADO: JOE ALVES DE ALCANTARA JUNIOR- ME, CNPJ Nº 15.344.516/0001-20.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 327/2014, cujo objeto é INTEGRAR A BIOMED EXAMES no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços

ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.11.2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11.11.2016.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 113.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** JOE ALVES DE ALCANTARA JUNIOR.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 307/16 AO CONTRATO Nº 328/2014

PROCESSO: AA.900.1.024841/16-30.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONTRATADO: EZEQUIEL OLIVEIRA MENESES, CNPJ Nº 18.919.732/0001-54.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 328/2014, cujo objeto é EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENESES (CLÍNICA FISIOCENTER) no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.11.2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11.11.2016.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 113.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** EZEQUIEL OLIVEIRA MENESES.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 308/16 AO CONTRATO Nº 315/2014

PROCESSO: AA.900.1.024842/16-42.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONTRATADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDAL TDA- ME, CNPJ Nº 15.111.240/0001-30.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 315/2014, cujo objeto é INTEGRAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDAL - CRV no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13.11.2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11.11.2016.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 113.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** PATRÍCIA REGINA DE ABREU BORGES.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 310/16 AO CONTRATO Nº 340/2014

PROCESSO: AA.900.1.022766/16-22.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONTRATADO: HOSPITAL E ASSOCIAÇÃO DE PAÍSE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUIS CORREIA- PI, CNPJ Nº 35.146.042/0001-10.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 340/2014, cujo objeto é INTEGRAR A PAPE DE LUIS CORREIA- PI no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.11.2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07.11.2016.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1148.

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE DE RECURSO: 113.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** ANTONIO FLÁVIO DE ARAÚJO MENDES.



EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 311/16AO
CONTRATO Nº 349/2014

PROCESSO: AA.900.1.022771/16-88.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: A.R. DE CARVALHO JUNIOR-ME.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 349/2014, cujo objeto é INTEGRAR A CLÍNICA OIENSENSE no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.11.2017.
DATADA ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 07.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** ANTÔNIO REIS DE CARVALHO JUNIOR.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 312/16AO
CONTRATO Nº 322/2014

PROCESSO: AA.900.1.022763/16-07.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: ENDOIMAGEM LTDA - ME.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 322/2014, cujo objeto é INTEGRAR A CLÍNICA ENDOIMAGEM no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.11.2017.
DATADA ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 11.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** ARISTIDES REIS PEREIRA.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 313/16AO
CONTRATO Nº 222/2016

PROCESSO: AA.900.1.022763/16-07.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), CNPJ Nº 10.402.888/0001-42.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 222/2016, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO MAJOR E PIRIPIRI - PI (Lote 2). **Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 180 (cento e oitenta) dias e o prazo da vigência contratual se prorrogará até 31.12.2017.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2017.
DATADA ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 08.11.2016.
FONTE DE RECURSO: 110.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 314/16AO
CONTRATO Nº 248/2013

PROCESSO: AA.900.1.002839/16-05.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO- ASSOCIAÇÃO REABIIITAR, CNPJ Nº 07.995.466/0001-13.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 248/2013. **Fica alterada a cláusula sexta (Dos Recursos Financeiros)- SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- permanecerá com o PISO de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e terá o TETO alterado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) PARAR R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão**

reais). Tal valor é o limite máximo a ser transferido através de recursos públicos, desde que obedecida as demais exigências do contrato de gestão.
DATADA ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 16.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1148.
NATUREZA DE DESPESA: 335041.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** BENJAMIM PESSOA VALE - Presidente da Associação Reabilitar; FRANCISCO JOSE ALENCAR – Superintendente Executivo.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 315/16AO
CONTRATO Nº 362/2014

PROCESSO: AA.900.1.022777/16-34.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: CENTRO DE ENDOSCOPIA DE VALENÇA LTDA-ME, CNPJ Nº 74.074.451/0001-00.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 322/2014, cujo objeto é CENTRO DE ENDOSCOPIA DE VALENÇA LTDA - ME (ENDOCLIN) no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.11.2017.
DATADA ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 07.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIAS.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 316/16AO
CONTRATO Nº 71/2016

PROCESSO: AA.900.1.023603/16-96.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: F & W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.402.888/0001-42.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 71/2016, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA UCINCO (UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL) DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES EM PIRIPIRI (LOTE-02). **O valor constante da Cláusula Sétima do Contrato passará a ser de R\$ 475.365,55 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 382.100,60 (trezentos e oitenta e dois mil, cem reais e cinquenta e cinco centavos) o valor inicial do contrato, e R\$ 93.264,95 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), o que corresponde um acréscimo aproximadamente de 24,41 % (vinte e quatro inteiros e quarenta e um centésimo).**
DATADA ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 18.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1047.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 317/16AO
CONTRATO Nº 187/2016

PROCESSO: AA.900.1.024085/16-43.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: F & W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.402.888/0001-42.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 187/2016, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES, EM FRANCINÓPOLIS - PI. **O valor constante da Cláusula Sétima do Contrato passará a ser de R\$ 216.447,41 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 145.731,56 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), o valor inicial do contrato, e R\$ 70.715,85 (Setenta mil,**



setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) o valor do presente aditivo, o que corresponde um acréscimo aproximadamente de 48,52% (quarenta e oito inteiros e cinquenta e dois centésimos).

DATADA ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 18.11.2016.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2118.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.

FONTE DE RECURSO: 100.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 318/16 AO CONTRATO Nº 191/2016

PROCESSO: AA.900.1.024083/16-28.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONTRATADO: F & W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.402.888/0001-42.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 191/2016, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, PIRIPIRI- PI. O valor constante da Cláusula Sétima do Contrato passará a ser de R\$ 663.154,06 (Seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos), sendo R\$ 445.745,97 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco mil e noventa e sete centavos), o valor inicial do contrato, e R\$ 217.408,09 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oito reais e nove centavos), o que corresponde um acréscimo aproximadamente de 48,77% (Quarenta e oito inteiros e setenta e sete centésimos).

DATADA ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 18.11.2016.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2248.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.

FONTE DE RECURSO: 100.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR.

Of. 2905



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2016 – CPL/SESAPI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS).. TIPO: Menor Preço por ITEM. **DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 23/11/2016 às 15h00min; FIM DO ACOLHIMENTO 06/12/2016 às 15:00 horas ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2016 às 15h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/2016 às 15h00min; LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil **AS. INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Maria do Livramento de Oliveira Santos
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2016 – CPL/SESAPI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- (FIOS CIRÚRGICOS- COMPLEMENTO). TIPO: Menor Preço por ITEM. **DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 23/11/2016 às 15h00min; FIM DO ACOLHIMENTO 05/12/2016 às 15:00 horas ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2016 às 15h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2016 às 15h00min; LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil **AS. INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Maria do Livramento de Oliveira Santos
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2016 – CPL/SESAPI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (DESCARTÁVEL) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO HOSPITALAR. TIPO: Menor Preço por ITEM. **DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 24/11/2016 às 15h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/12/2016 às 15h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2016 às 15h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/2016 às 15h00min; LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil **AS. INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Suely Oliveira de Miranda Rocha
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2016 – CPL/SESAPI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (INSUMOS HOSPITALARES), OBJETIVANDO AMELHORIADAS CONDIÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO PACIENTE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE MAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. TIPO: Menor Preço por ITEM. **DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 23/11/2016 às 15h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/12/2016 às 15h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2016 às 15h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2016 às 15h00min; LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil **AS. INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Suely Oliveira de Miranda Rocha
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2889

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 33/2016 – CPL/SESAPI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA DIVERSAS UNIDADES E SETORES DESTA SESAPI. Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe, que a sessão para recebimento e abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 22/11/16, fica SUSPensa a sessão até ulterior deliberação. MOTIVAÇÃO: fato superveniente por provocação da pessoa interessada, submetida à decisão do pedido de impugnação do edital.

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 33/2016 – CPL/SESAPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.007141/16-03. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIVERSAS

UNIDADES E SETORES DA SESAPI. TIPO: Menor Preço por ÍTEM. DATA E HORÁRIO: **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** 25/11/2016 às **13h00min**; **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/12/2016 às 08h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/12/2016 às 10h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12/12/2016 às 10h00min; **LOCAL:** **licitações e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES:** SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br. Publique-se:

Teresina, 21 de Novembro de 2016.

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira: CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2802



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016 – HEJFM
CONVITE Nº 001/2016
(Republicação)

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA do município de São Miguel do Tapuio – PI, CONVIDA e FAZ SABER aos interessados que fará realizar **às 10h:00min do dia 01 de Dezembro de 2016**, a abertura do CONVITE Nº 001/2016, objetivando a contratação de empresa para a execução das Obras de Conclusão do Necrotério e Reconstrução do Muro do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, parte integrante do Convite, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, com a Comissão Permanente de Licitações, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de Novembro de 2016.

NOEMIA DE ARAÚJO SOUSA
Presidente da CPL
Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 04/2016 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de reforma do imóvel onde funciona o galpão da SEFAZ na Rua Henrique Dias, localizado no município de Teresina - PI, conforme as especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico e condições estabelecidas no Edital e seus demais anexos.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 12/12/2016, às 09:h00min (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala da Comissão de Licitação da SEFAZ/PI, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, térreo, Bairro São Pedro.
RETIRADA DO EDITAL: sítio eletrônico da SEFAZ-PI, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 22 de novembro de 2016.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CPL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Of. 544



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 59/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: NM Engenharia LTDA. CNPJ nº 027.460.013-73;
OBJETO CONTRATUAL: Contratação De Empresa Especializada Objetivando A Execução Dos Serviços De Conservação Rodoviária Com Tapa-Buraco, Remendo Profundo E Rejuvenescimento Com Micro Revestimento A Frio- Microflex 1,5 Cm Na Pista De Rolamento E Acostamento, Trecho: Anísio De Abreu / Várzea Branca, Com Extensão De 10,48 Km.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão da Fonte de Recursos 17 à “CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2016.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Camila Brasileiro do Nascimento (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 99/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construplan Engenharia e Serviços Ltda – CNPJ nº 02.071.591/0001-13.

OBJETO CONTRATUAL: Prolongamento da Avenida Ministro Petrônio Portela, com extensão de 1,621 km, no Município de Esperantina-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2017, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Lourival de Carvalho Granjeiro (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 99/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construplan Engenharia e Serviços Ltda – CNPJ nº 02.071.591/0001-13.

OBJETO CONTRATUAL: Prolongamento da Avenida Ministro Petrônio Portela, com extensão de 1,621 km, no Município de Esperantina-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Realizar acréscimo de R\$ 466.208,68 ao valor originário do contrato, o mesmo passará ao valor de R\$ 2.342.791,85.

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Lourival de Carvalho Granjeiro (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 41/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda; CNPJ nº 07.308.813/0001-92;

OBJETO CONTRATUAL: Execução, dentro do Programa de Mobilidade Urbana, de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q., em diversos municípios de macrorregiões e territórios. Lote IV - relativo às obras e serviços a executar na área da Macrorregião 3, semi árido, base Picos, onde deverá ser instalada usina de asfalto, compreendendo 870.000,00 m².

OBJETO DO ADITAMENTO: Realizar acréscimo de R\$ 279.896,83 ao valor originário do contrato, o mesmo passará ao valor de R\$ 37.203.877,50.

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2016

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Érico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

Of. 844



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2016

CONTRATANTE: Município de Antônio Almeida – PI.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de registro, publicação, suporte e manutenção de domínio para o endereço do site www.antonioalmeida.pi.gov.br na Internet.

VALOR: O valor de R\$ 30,00 (trinta) reais, em parcela única, pelo registro do domínio, e R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

FONTE DE RECURSOS: Exercício: 2016; Ente: Prefeitura Municipal de Antonio Almeida; Unidade Gestora: Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças; Natureza da Despesa: Manutenção dos Serviços da Administração Geral.

DATADA ASSINATURA: 10.11.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.

Of. 1037



EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 101/2016/DPE/PI

REF. ADESAO PELETRONICO 065/2016/TRE/PI

Processo Administrativo nº 03444/2016/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: JVN OLIVEIRA MENDES-ME.

CNPJ: 12.237.207/0001-63

Objeto: fornecimento e montagem de divisórias e portas.

Valor do Contrato: R\$ 30.051,68 (trinta mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Fonte Recursos: fonte (00), elemento de despesa (339039) e (449052).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93.

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de novembro de 2016.

Vigência: até 31 de dezembro, contando a partir da assinatura do contrato.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa JVN OLIVEIRA MENDES-ME.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 171

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 100/2016/DPE/PI

PREGÃO PRESENCIAL 013/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03627/2016/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 12.922.475/0001-14

Objeto: locação de mão de obra terceirizada, item 04 do Pregão Presencial nº 013/2016.

Valor do Contrato Mensal: R\$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais).

Fonte Recursos: fonte (00), elemento de despesa (339037).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93.

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de novembro de 2016.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 172

PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2016

PROCESSO Nº 015/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DAZONA

DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADO (A): EDITORA CIDADE VERDE LTDA;

CNPJ: 13.284.727/0001-90;

OBJETO: Aquisição de exemplares da Revista Cidade Verde, edição 148º, onde a matéria principal “As Riquezas do Piauí” trata do crescimento econômico e social do Estado do Piauí em especial um artigo sobre a ZPE de Parnaíba, tendo por fundamentação legal art. 24, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);

DATA DA AQUISIÇÃO: 31 de Outubro de 2016;

PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.11.2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DAZONA

DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADO (A): SHOPINFOR INFORMÁTICA LTDA;

CNPJ: 08.527.259/0001-05;

OBJETO: a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, a serviço da CONTRATANTE na cidade de Parnaíba, tendo por fundamentação legal art. 24, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.458,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito) reais;

VIGÊNCIA: 01 (um) mês contados a partir da assinatura do mesmo;

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2016;

Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 283/2016 Processo nº 289/2016

Empresa: F. S de Araújo Júnior **Objeto:** Aquisição de gás de cozinha

Valor: 780,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 345/2016 – Processo nº 351/2016

Empresa: Francisco das Chagas **Objeto:** Aquisição de peças p/

manutenção em splits. **Valor:** 2.897,40.

Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 346/2016 – Processo nº 352/2016

Empresa: Walter Bucar Barjud-Eirelli **Objeto:** Serviços de exames

oftalmológicos **Valor:** 2.820,00.

Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 317/2016 – Processo nº 323/2016

Empresa: Benedito Neto de Sousa Feitos

Objeto: Aquisição de material hospitalar **Valor:** 10.875,75

Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 336/2016 – Processo nº 342/2016

Empresa: Alencar Auto **Objeto:** Aquisição de peças p/ manutenção

da ambulância **Valor:** 1.362,79.

Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 344/2016 – Processo nº 350/2016

Empresa: Nort Med Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares

Objeto: Aquisição de material hospitalar.

Valor: 7.200,00. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Of. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



EXTRATO DO CONTRATO 34/2016-LACEN-PI

Processo administrativo nº 151/2016-LACEN-PI
Pregão nº13/16 CPL/SESAPI
Liberação nº0588/2016-DL/SEADPREV/PI-AA.002.1.019166/16-29
Fundamento legal: art. 15, II, da lei 8.666, bem como a lei estadual nº5. 280, de 29/01/2004, decreto estadual nº11. 319 de 13/02/2004 e decretos federais nº5. 450 de 31/05/2005 e nº7. 892, de 23/01/2013 bem como a lei 10.520,17/07/2002.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Norde-lab Comercio e Representações Ltda- Epp
CNPJ: 04.040.450-0001/69
Objeto: Fornecimento de reagentes para triagem Neonatal, fases II e III.
Prazo da vigência: 04 (Quatro) meses.
Prazo da execução: 04 (Quatro) meses.
Data da assinatura: 17 de Novembro de 2016
Valor total R\$ 170.900,00(Cento e setenta mil e novecentos reais).
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Norde-lab Comercio e Representações Ltda-Epp (Sérgio Dantas de Medeiros)

EXTRATO DO CONTRATO 35/2016-LACEN-PI

Processo administrativo nº 152/2016- LACEN/PI
Pregão nº13/16 CPL/SESAPI
Liberação nº0576/2016-DL/SEADPREV/PI-AA. 002.1.019174/16-02
Fundamento legal: art. 15, II, da lei 8.666, bem como a lei estadual nº5. 280, de 29/01/2004, decreto estadual nº11. 319 de 13/02/2004 e decretos federais nº5. 450 de 31/05/2005 e nº7. 892, de 23/01/2013 bem como a lei 10.520,17/07/2002.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Diag Prime Comércio e Distribuição de Produtos Científicos Ltda.
CNPJ: 02.016.542/0001-88
Objeto Fornecimento de reagentes para triagem Neonatal, fases II e III.
Prazo da vigência: 04 (Quatro) meses.
Prazo da execução: 04 (Quatro) meses
Data da assinatura: 17 de Novembro de 2016
Valor total R\$ 346.291,20(Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Duzentos Noventa Um reais e Vinte centavos).
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Diag Prime Comercio e Distribuição de Produtos Científicos Ltda (Sérgio Luiz Pinheiro de Lima)

EXTRATO DO CONTRATO 36/2016-LACEN-PI

Processo administrativo nº 152/2016- LACEN/PI
Pregão nº03/2016 CPL/SESAPI
Liberação nº0587/2016-DL/SEADPREV/PI-AA. 002.1.019164/16-03.
Fundamento legal: art. 15, II, da lei 8.666, bem como a lei estadual nº5. 280, de 29/01/2004, decreto estadual nº11. 319 de 13/02/2004 e decretos federais nº5. 450 de 31/05/2005 e nº7. 892, de 23/01/2013 bem como a lei 10.520,17/07/2002.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Norde-lab Comercio e Representações Ltda- Epp
CNPJ: 04.040.450-0001/69
Objeto: Para aquisição de reagentes para Triagem Neonatal
Prazo da vigência: 05 (cinco) meses.
Prazo da execução: 05 (cinco) meses.
Data da assinatura: 17 de Novembro de 2016
Valor total R\$ 255.960,00(Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos Sessenta Reais).
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Norde-lab Comercio e Representações Ltda-Epp (Sérgio Dantas de Medeiros)

EXTRATO DO CONTRATO 37/2016-LACEN-PI

Processo administrativo nº 153/2016 - LACEN/PI
Pregão nº10/16 CPL/SESAPI
Liberação nº0585/2016-DL/SEADPREV/PI-AA. 002.1.019170/16-71
Fundamento legal: art. 15, II, da lei 8.666, bem como a lei estadual nº5. 280, de 29/01/2004, decreto estadual nº11. 319 de 13/02/2004 e decretos federais nº5. 450 de 31/05/2005 e nº7. 892, de 23/01/2013
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Rem Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 47.334.701/0001-20
Objeto: Fornecimento de reagentes de imunologia e equipamentos automatizados para realização de exames destinados as análises sorológicas, bioquímicas e imunohematológicas, com equipamento em regime de comodato.
Prazo da vigência: 05 (cinco) meses.
Prazo da execução: 05 (cinco) meses.
Data da assinatura: 17 de Novembro de 2016
Valor total R\$ 150.575,00(Cento e Cinquenta Mil Quinhentos e Setenta Cinco reais).
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Rem Indústria e Comércio Ltda. - Marcelo Fernando Gonçalves.

EXTRATO DO CONTRATO 38/2016-LACEN-PI

Processo administrativo nº 161/2016 - LACEN/PI
Pregão nº002/2015 –FUESPI adesão
Liberação nº0592/2016-DL/SEADPREV/PI-AA. 002.1.020999/16-10
Fundamento legal da adesão: art. 15, II, da lei 8.666, bem como a lei estadual nº5. 280, de 29/01/2004, decreto estadual nº11. 319 de 13/02/2004 e decretos federais nº5. 450 de 31/05/2005 e nº7. 892, de 23/01/2013 bem como a lei 10.520,17/07/2002.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Rickson Bruno da Silva Araújo-Me
CNPJ: 10.622.016/0001-90
Objeto: Serviços de Buffet-tipo 11.
Prazo da vigência: 03 (Três) meses.
Prazo da execução: 03 (Três) meses.
Data da assinatura: 17 de Novembro de 2016
Valor total R\$ 10.680,00(Dez Mil Seiscentos Oitenta reais).
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339039
Fonte de recurso: 113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Rickson Bruno da Silva Araújo-Me- Rickson Bruno da Silva Araújo

EXTRATO DO CONTRATO 39/2016-LACEN-PI

Processo administrativo nº 126/2016 - LACEN/PI
Pregão nº001/2015- CPL/GAMIL
Liberação nº0552/2016-DL/SEADPREV/PI-AA. 002.1.018388/16-41
Fundamento legal: art. 15, II, da lei 8.666, bem como a lei estadual nº5. 280, de 29/01/2004, decreto estadual nº11. 319 de 13/02/2004 e decretos federais nº5. 450 de 31/05/2005 e nº7. 892, de 23/01/2013
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Gerson Santos Rocha
CNPJ: 11.672.197-0001/21
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, quais sejam açúcar e café.
Prazo da vigência: 03 (Três) meses
Prazo da execução: 03 (Três) meses
Data da assinatura: 17 de Novembro de 2016
Valor total R\$ 1.083,60(Hum mil e Oitenta Três Reais e Sessenta Centavos).
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Gerson Santos Rocha



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADOQ PROFESSOR VALÉRIO ROSA DE NEGREIROS (Lotado no Campus de Campo Maior/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR◻-REITOR PRAD) e PROFESSOR VALÉRIO ROSA DE NEGREIROS. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADOQ PROFESSOR RONDINEY NUNES NASCIMENTO (Lotado no Campus de Barras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 01 de agosto de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR◻-REITOR PRAD) e PROFESSOR RONDINEY NUNES NASCIMENTO. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADOQ PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR COIMBRA RODRIGUES (Lotado no Campus de Barras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR◻-REITOR PRAD) e PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR COIMBRA RODRIGUES. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADOQ PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO (Lotado no Campus de Barras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 03 de setembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR◻-REITOR PRAD) e PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA PROFESSORA CLEIDIANE DA SILVA CARVALHO (Lotada no Campus de Barras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR◻-REITOR PRAD) e PROFESSORA CLEIDIANE DA SILVA CARVALHO. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADOQ PROFESSOR SAMUEL HENDERSON PEREIRA LOPES (Lotado no Campus de Barras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR◻-REITOR PRAD) e PROFESSOR SAMUEL HENDERSON PEREIRA LOPES. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADOQ PROFESSOR FRANCISCO DANIEL MOREIRA SANTOS (Lotado no Campus de Barras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR◻-REITOR PRAD) e PROFESSOR FRANCISCO DANIEL MOREIRA SANTOS. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1380/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA PROFESSORA JOANE FAUSTINO ARAÚJO (Lotada no Campus de Barras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR◻-REITOR PRAD) e PROFESSORA JOANE FAUSTINO ARAÚJO. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADOQ PROFESSOR JORDAN BRUNO OLIVEIRA FERREIRA (Lotado no Campus de Campo Maior/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR◻-REITOR PRAD) e PROFESSOR JORDAN BRUNO OLIVEIRA FERREIRA. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016/FUESPI

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 05959/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, LOCALIZADA NA FAZENDA TALHADA, S/N NA CIDADE DE OEIRAS – PI, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, “MENOR PREÇO”. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-FUESPI, convoca as Empresas HABILITADAS: J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, CP ENGENHARIA LTDA, ENGIEPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, DOTA ENGENHARIA LTDA, ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA, e demais interessadas no Certame, para a realização da Sessão de Abertura do envelope, contendo a Proposta de Preço no dia 25/11/2016 às 09:00hs no Auditório do Palácio Pirajá na Rua João Cabral, nº 2231 em Teresina (PI). **TERMO DE**



DECISÃO - TERMO: **DECISÓRIO FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO**
REFERÊNCIA: **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2016/FUESPRAZÕES:**
CONTRA DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA LDM CONSTRUÇÕES
LTDA. **CONTRARRAZÕES:** ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, LOCALIZADA NA FAZENDA TALHADA,
S/N, NA CIDADE DE OIRAS - PI, SOB O REGIME DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL, “MENOR PREÇO”. **RECORRENTE:** L.D. M
CONSTRUÇÕES LTDA. **RECORRIDO:** COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – FUESPI. De acordo com o § 4º Art. 109 da Lei nº
8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de
Licitação desta IES, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO**
PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, mantendo-a **INABILITADA** para
o certame.

Of. 937

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.602/2016 – FUESPI/UESPI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, COMO OBJETIVO DE
ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPUS NÚCLEOS DA FUESPI,
EXERCÍCIOS 2016/2017. A Comissão Permanente de Licitações da
FUESPI, comunica aos Srs. Licitantes que a data da Sessão Pública de
abertura do procedimento licitatório anteriormente marcada, (dia
24.11.2016), fica suspenso até ulterior deliberação. **Motivo:** REANÁLISE
DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO. **ESCLARECIMENTOS**
ADICIONAIS: Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua João
Cabral, 2231 – Pirajá, Fone: (86) 3213-7169, Teresina/PI.

Teresina (PI), 22 de Novembro de 2016.

Deusamar Araújo Siqueira
Pregoeira – FUESPI

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2016

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente
justificado, dispense a Licitação nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei
nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO em consequência proceder-se
a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios
(água, café, açúcar) para serem consumidos na sede da Coordenadoria de
Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI e emissão da Nota de Empenho,
com base na legislação vigente, em favor da empresa B&G
DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.298.854/0001-
50, no valor de R\$ 1.418,55 (Um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta
e cinco centavos, a ser pago em parcelas atestadas à conta de recursos
oriundos do Tesouro, na fonte 00, conforme consta dos autos.

Teresina, 17 de Novembro de 2016

Simone Pereira de Farias Araújo
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2016

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
dispense a Licitação nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de
Junho de 1993 e AUTORIZO em consequência proceder-se a contratação de
empresa para a realização de serviços de digitalização e gerenciamento de
documentos desta Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/
PI e emissão da Nota de Empenho, com base na legislação vigente, em favor da
empresa INFOGED INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO
DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 22.289.340/0001-
04, no valor de R\$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais), a ser pago em
parcelas atestadas à conta de recursos oriundos do Tesouro, na fonte 00,
conforme consta dos autos.

Teresina, 18 de Novembro de 2016

Simone Pereira de Farias Araújo
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
Of. 260



EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 076/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2407/16

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 031/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/
DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI
LTDA. CNPJ: 03.337.426/0001-23.

OBJETO: Execução dos Serviços de Melhoria em Revestimento
Primário, da Rodovia Vicinal, Trecho: Entr: BR-020/Povoado Sobradinho/
Povoado Santa Maria/Povoado Maravilha, zona rural do Município de
Nova Santa Rita – Piauí, com extensão de 13,0 km.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 21 de novembro de 2016.

VALOR: R\$ 348.406,87 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e
seis reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e
11 – Cota Parte da CIDE ; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.036 –
Conservação de rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e
Instalações.

ASSINATURAS: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e
Paulo Sérgio Santos Lopes (Paulo Lopes Serviços da Construção Eireli).

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 236

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/001/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2765/16

OBJETO a readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com
reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços remanescentes das
obras de melhoria da Implantação, Terraplanagem na Rodovia PI-
141, trecho: Colônia do Gurguéia/Entr.: PI-397 (Transcerrados), com
extensão de 64,50Km.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATA DO ADITIVO: 18 de outubro de 2016.

VALOR: o valor inicial do contrato passará de R\$ 23.630.978,84 (vinte e
três milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta e oito reais e
oitenta e quatro centavos) para R\$ 27.550.861,30 (vinte e sete milhões,
quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta
centavos), com acréscimo de R\$ 3.919.882,46 (três milhões, novecentos e
dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos
Ordinários e 16 – Op. De Crédito Interna; Projeto / Atividade –
46201.26782201- 110 – Restauração, Pavimentação, Implantação de
Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras
e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/
DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ:
00.234.704/0001-29.

ASSINATURAS: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e
Francisco Tavares Pessoa (RM Estrutura e Pavimentação Ltda).

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 239



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/026/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2758/16

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Construção de uma Ponte em Concreto Armado, com 20,0m de comprimento e 11,10m de largura sobre o Riacho Coité, na Avenida Manoel Lourenço, zona urbana do Município de Corrente-PI.

EXECUÇÃO: Por mais 30 (trinta) dias.

DATA: 26 de outubro de 2016.

VALOR: O valor inicial do contrato passará de R\$ 1.268.105,16 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.404.126,56 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, centos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), com acréscimo de R\$ 136.021,40 (cento e trinta e seis mil, vinte e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 16 – Operações de Crédito Internas; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.088 – Construção, Recuperação e Conservação de Obras D'Artes Especiais; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

ASSINATURAS: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Diretor Técnico/Construtora Hidros Ltda).

Engº. José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI
Of. 237

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO PJU/028/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2713/16

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, pertinente à Execução dos Serviços Melhoramento da Implantação e Pavimentação asfáltica em AAUQ na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. BR-135 (Palestina)/Entr. PI-397 (Transcerrado).

EXECUÇÃO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2016.

VALOR: R\$ 17.335.807,15 (dezesete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Tesouro Estadual e 16 – Operações de Crédito Internas; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.032 – Restauração, Pavimentação e Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: 05.802.590/0001-90.

ASSINATURAS: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Humberto Costa e Castro (Construtora Jurema Ltda).

Engº. José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI
Of. 238

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 08 (oito) de novembro de 2016 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUTORA PARAPORÁ LTDA - ME, com proposta financeira no valor de R\$ 689.395,30 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 22 de novembro de 2016

Adv. Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos
Presidente da COPEL/DER/PI
Of. 738



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 0851/2016

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 – SEDEC/PI

COM BASE NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 25, CAPUT, DA LEI DE LICITAÇÕES.

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para atender as vítimas atingidas pela Seca e pela Estiagem que assola o Estado do Piauí, através de carros pipas, na zona urbana dos municípios piauienses constantes no Processo de Credenciamento Nº 001/2016 (Processo nº 0851/2016 – SEDEC/PI), referente ao Termo de Compromisso Nº 0082/2016 firmado entre o Ministério da Integração Nacional e a Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, e à Portaria Nº 171 DE 08 de setembro de 2016. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.120.380,00 (dez milhões cento e vinte mil e trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 49101; Função 06; Sub-Função 182; Programa 09; Atividade/Projeto 1197; Despesa 33.90.36/33.90.39; Fonte Recurso: 10/00. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **CONTRATANTE:** Secretaria

Estadual de Defesa Civil do Piauí – SEDEC/PI; **CONTRATADOS:** DEWILSON ELISIO RODRIGUES, WAGNER MANOEL DE SOUSA, HAMILTON FELIPE DE SOUSA, JOAO JOSE FILHO, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, FRANCISCO DA CHAGA LEAL, JOÃO JONAS DA ROCHA, ANAILTON EUGENIO DA COSTA, EULALIO ELIDIO ARRAIS, NILSON DA SILVA LEAL, JOÃO ALVES NETO, LAMARTINE DIAS DE FIGUEIREDO, JACOB PAES LANDIM DE BRITO, LUCAS PINHEIRO BRITO, JOSE RODOLFO PEREIRA LIMA, DANILO BATISTA DA SILVA, LUIS RIBEIRO DE MACEDO NETO, EDMUNDO CARVALHO CAVALCANTE, NILTON GOMES DA SILVA, MANOEL DOS SANTOS MACEDO, ANTONIO MIGUEL DE CARVALHO, JOSÉ DE MOURA FEITOSA NETO, FRANCISCO DE ASSIS MACEDO, EDVON GOMES DE OLIVEIRA, EDVALDO DA SILVA MELLO, LUIZ CARLOS DE MOURA E SILVA, ALMIR DA SILVA TORRES, EDNALDO ALVES BENTO, LUIZ FRANCISCO DE MACEDO, ALVIMAR ANTONIO DA SILVA, MANOEL LUIZ DE ARAUJO, PAULO SERGIO DE MOURA CARVALHO, JOSE AMILTON DE CARVALHO, ARISVAGNO CARVALHO MUNIZ, JOSE WILSON TELES DA SILVA, MILTON OLIVEIRA DA SILVA, EVERALDO OSVALDO DE SOUSA, EDIONE RODRIGUES FERNANDES, PEDRO JOSE DA SILVA FILHO, CLEWESON COELHO PERGENTINO, CLOVIS NUNES PERGENTINO FILHO, JOÃO BATISTA DE CARVALHO, CLEITON BARROSO DE SOUSA, ERASMO LOURIVALDO PEREIRA, ANTONIO WAGNER POLICARPO BEZERRA, FRANCIMARABEL DA SILVA ROCHA, PAULO HENRIQUE DE SOUSA, ERIVAN JOSÉ DE MACEDO, MOEZIO FRANCISCO DA SILVA, FRANCISCO JONAS DIAS, FRANCISCO EVALDO DA SILVA, ELISCLAUDIO ELIAS DIAS, JOSUE BARBOSA DE SOUSA, MISRAEL DIAS DA SILVA, JOSE AUGUSTO DE SOUSA MACEDO, KAELES DIAS SANTOS, FABIANO DOS SANTOS VIEIRA, ALDEBIA DE CARVALHO RODRIGUES, JOSE GREGORIO XAVIER, JOAO JOSE DE CARVALHO, ROSENDO DE SOUSA RODRIGUES, GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA, SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, FRANCISCO EXPEDITO DE SOUSA, RAMON DE MACEDO BARROS, PEDRO DE ALCANTARA DE ARAUJO ALVES, FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DA COSTA, FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, JOSIAS GOMES DA SILVA, BARTOLOMEU DE CARVALHO ALENCAR, FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS LIMA, RAIMUNDO LEONCIO DE BRITO, MARCIANO ALVINO LEAL E SILVA, JOSE WILSON RODRIGUES, ONEIDE MARQUES SANTOS, MARISVALDO JOSE DE SOUSA, LUCAS PACIFICO DA SILVA JUNIOR, JOSÉ HAILTON DE BRITO, FRANCISCO DE SOUSA MATOS, JANIELSON BEZERRA, LUIZ ALVES DA SILVA, ALEKMAR MANOEL DE MORAIS, FRANCISCO JOSE ALVES DE SOUSA, VALDECI JOSE DE SOUSA, RONALDO DIAS TORRES, LARISSA DIAS SILVA TORRES, JOAO ALMENDRA FREIRE, JOSÉ DANYLOS DE SA BEZERRA, AURENALDO JOSE DAMOTA, DENIS DA TRINDADE SILVA, MARIA APARECIDA DANTAS, JOÃO DA SILVA PAIVA, AURICESAR DOS SANTOS, JOSE RONALDO DE MACEDO CAVALCANTE, CRISTINA MARIA DA SILVA ALVES, EDMILSON GOMES DE MELO, JOSE RAIMUNDO DA ROCHA FILHO, JOSE NILTON DA ROCHA, JEEN AGUIAR ASSIS SILVA, ALVES GLAN DE SOUSA VIEIRA, ADALBERTO LEAL DE BARROS JUNIOR, ANTONIO MAGALHÃES FONTENELE FILHO, DANIELA GONÇALVES MATIAS, DIRCEU LINHARES SOARES, FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA VERAS NETO, REGINADO ANTONIO DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO, JOSE MENDES DE ASSIS, MARCIA REGINA PISSOLATTO, JOSE VALDIR NUNES, DAGNON CAVALCANTI CLEMENTINO, AMARILTON DA PAIXAO ALVES DA COSTA, JETRO EDVALDO RIBEIRO, JOSIVAN DE CARVALHO REIS. **ASSINATURA DO CONTRATADO:** 10 de novembro de 2016. **SIGNATÁRIO:** Hélio Isaías da Silva – Secretário Estadual de Defesa Civil do Piauí.



CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 0438/2016 – A – SEDEC /PI

Tomada de Preços Nº 004/2016 – SEDEC /PI

OBJETO: Execução de Pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de João Costa, no Estado do Piauí, em uma área total de 5.650 m².

Determino o CANCELAMENTO do processo licitatório em referência, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar serviços de Pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de João Costa, no Estado do Piauí, em uma área total de 5.650 m², tendo em vista a necessidade de Contingenciamento de Despesas Públicas, conforme determinado pelo Governador do Estado.

Teresina (PI), 31 de Outubro de 2016.

HELIO ISAIAS DA SILVA
Secretário da SEDEC/PI

Of. 886



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2016 AO CONTRATO Nº 181/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Monteiro Gomes Engenharia LTDA
CNPJ do Contratado	03.060.169/0001-25
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 181/2013, cujo objeto consiste no acréscimo dos serviços de ampliação na Unidade Escolar Sebastião Alves dos Reis, no município de Assunção do Piauí/PI. O valor total dos serviços extras é de R\$ 246.693,32 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos, 24,19% do valor inicial do Contrato nº 181/2013, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0041322/2014.
Prazo de vigência	31/12/2016
Valor global	R\$ 246.693,32
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do aditivo	16 de novembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Luciano Monteiro Gomes - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2016 AO CONTRATO Nº 203/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.
CNPJ do Contratado	02.989.098/0001-87
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 203/2013, cujo objeto é a ampliação da Escola e construção de quadra coberta, com vestiário, na U. E. Teresinha de Jesus Soares Amorim, no município de Nova Santa Rita/PI, a prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 102 (cento e dois) dias, a partir da data de 30/06/2016 até 08/01/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 29/06/2016, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI Nº 0051169/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	30/06/2016 até 08/01/2017
Data de assinatura do aditivo	09 de novembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação José Coelho Filho - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2016 DO CONTRATO Nº 299/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Ferdnan P. Rodrigues Cont. e S. (Construtora Pinheiros)
CNPJ do Contratado	07.532.783/0001-01
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 299/2013, execução da obra de Reforma e Ampliação na U. E. Santa Filomena, no Município de Santa Filomena/PI, prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de (noventa e dois) dias, a partir da data de 26/09/2016 até 15/02/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 25/09/2016, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI Nº 0046257/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	26/09/2016 até 15/02/2017
Data de assinatura do aditivo	16 de novembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Fredson Pinheiros Rodrigues - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2016 AO CONTRATO Nº 309/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA M. DULO LTDA.
CNPJ do Contratado	06.855.290/0001-31
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 309/2013, conclusão do auditório do Grupo Escolar Marechal Deodoro, no município de Pedro II/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de 13/11/2016 até 13/03/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0051760/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	13/11/2016 até 13/03/2017
Data de assinatura do aditivo	11 de novembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Francisco das Chagas Benício da Silva - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

Of. 369

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2016

Processo Administrativo: 0045376/2013; 0045394/2013

Pregão Eletrônico nº 011/2015

O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria do Estado da Educação-SEDUC/PI;

CNPJ nº 06.554.729/0001-96

Contratado: Sierdovski & Sierdovski Ltda, CNPJ nº 03.874.953/0001-77

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados as Unidades Escolares Estaduais.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Execução: 30 (trinta) dias

Data da Assinatura: 20 de outubro de 2016

Valor Global: R\$ 204.148,96 (duzentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos).

Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 10.

Signatários: Helder Sousa Jacobina – Secretaria de Educação do Estado. Edilson Sierdovski – Representante da Empresa.

Of. 369

**ESTADO DO PIAUÍ**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0015037/2013 (Concorrência Nacional nº 007/2013).**PROCESSOS NS:** 0028779/2015 e 0015037/2013.**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0015037/2013, gerador do Contrato nº 204/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 23.091,57 (vinte e três mil, noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), referente ao reajuste/atualização da 4ª e 5ª medição dos serviços, celebrado com a empresa ENGETEC ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 69.598.902/0001-78, cujo objeto é a Serviços de Ampliação e Construção de 01(uma) Quadra Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) Na Unidade Escolar Conselho Saraiva, no município de Batalha As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.**DATADA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.**Of. 371**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**EXTRATO CONTRATO Nº 056/016**

OBJETO: Contratação de empresa para capacitar e apoiar tecnicamente, por meio de estudos e pesquisas, 100(cem) municípios piauienses com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes visando a elaboração dos seus respectivos planos municipais de saneamento básico, previsto no Convênio nº 0002/2015, firmado junto à FUNASA. Os municípios contemplados neste contrato são os seguintes: Altos; Aroazes; Assunção do Piauí; Avelino Lopes; Barra D'Alcântara; Barreiras do Piauí; Batalha; Bela Vista do Piauí; Belém do Piauí; Boa Hora; Bonfim do Piauí; Boqueirão do Piauí; Brejo do Piauí; Buriti dos Montes; Cabeceiras do Piauí; Cajueiro da Praia; Caldeirão Grande do Piauí; Campinas do Piauí; Campo Alegre do Fidalgo; Campo Largo do Piauí; Capitão de Campos; Capitão Gervásio Oliveira; Caridade do Piauí; Caxingó; Cocal; Coivaras; Coronel José Dias; Corrente; Cristalândia do Piauí; Curral Novo do Piauí; Elesbão Veloso; Eliseu Martins; Fartura do Piauí; Flores do Piauí; Floresta do Piauí; Francisco Santos; Fronteiras; Guaribas; Hugo Napoleão; Isaías Coelho; Itaueira; Jacobina do Piauí; Jerumenha; João Costa; Joaquim Pires; Joca Marques; Juazeiro do Piauí; Lagoa Alegre; Lagoa do Barro do Piauí; Landri Sales; Luís Correia; Madeiro; Manoel Emídio; Marcolândia; Marcos Parente; Milton Brandão; Monte Alegre do Piauí; Morro Cabeça no Tempo; Murici dos Portela; Nazaré do Piauí; Nossa Senhora dos Remédios; Novo Oriente do Piauí; Novo Santo Antônio; Paes Landim; Pajeú do Piauí; Patos do Piauí; Paulistana; Pavussú; Pedro Laurentino; Porto Alegre do Piauí; Prata do Piauí; Queimada Nova; Redenção do Gurguéia; Ribeira do Piauí, Santa Cruz dos Milagres; Santa Filomena; Santo Antônio de Lisboa; Santo Inácio do Piauí; São Braz do Piauí; São Francisco do Piauí; São João da Fronteira; São João da Serra; São João do Arraial; São João do Piauí, São José do Divino; São José do Peixe; São Julião; São Lourenço do Piauí; São Luís do Piauí; São Miguel do Fidalgo; São Miguel do Tapuio; Sebastião Barros; Sigefredo Pacheco; Simões; Tanque do Piauí; Valença do Piauí; Várzea Grande; Vera Mendes; Vila Nova do Piauí. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, **CNPJ:** 63.056.469/000162, **VALOR:** R\$15.360.000,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta mil reais), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 (vinte e quatro) meses, **VIGÊNCIA:** 28 (vinte e oito) meses, **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Dispensa/Inexigibilidade Nº 001/2016-CPL e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001432/15-33, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto: 1.054; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR– 10/00 **DATA ASSINATURA:** 16/11/2016, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Lais Cristina da Costa Manso Nabuco de Araújo e Romeu Nami Garibe – Contratada.

Of. 274GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 019/2013/SEADPREV-PI****CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV, INSCRITA NO CNPJ (MF) Nº 06.553.481/0003-00, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA.**CONTRATADA:** ISADORA ATEM GONÇALVES CAMARÇÓ**PROCESSO Nº:** AA.002.1.017893/16-72**OBJETO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013/SEADPREV-PI PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ADMITE O ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DO DECRETO Nº 15.547, DE 12.03.2014, QUE REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 5.309 DE 17.07.2003.**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**Of. 3983**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 119/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E ANA KLICIA DA COSTA LIMA OLIVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO, brasileiro, CPF nº 438.686.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANA KLICIA DA COSTA LIMA OLIVEIRA, brasileira, RG 2.273.220 SSP/PI, CPF nº 013.179.913-46, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 119/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, e fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTEAna Klícia da Costa Lima Oliveira
ANA KLICIA DA COSTA LIMA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fátima de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Janaína de Jesus Amorim
CPF: 683.930.852-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 149/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E ANTONIO AUGUSTO BRANDAO CRAVEIRO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEQUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO AUGUSTO BRANDAO CRAVEIRO, brasileiro, RG 356.578 SSP/PI, CPF nº 200.688.163-91, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 149/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
ANTONIO AUGUSTO BRANDAO CRAVEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Jenilda de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jandira de Jesus Amorim
CPF: 683.430.858-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 163/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEQUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO, brasileiro, RG 35.970.716-X SSP/PI, CPF nº 253.403.138-40, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 163/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de ____ de ____.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Jenilda de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jandira de Jesus Amorim
CPF: 683.430.858-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 124/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E ANTONIO CARLOS SILVA NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEQUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO CARLOS SILVA NETO, brasileiro, RG 689.685 SSP/PI, CPF nº 339.406.063-91, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 124/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
ANTONIO CARLOS SILVA NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Jenilda de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jandira de Jesus Amorim
CPF: 683.430.858-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 161/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E ANTONIO SELVINO DO CARMO NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEQUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO SELVINO DO CARMO NETO, brasileiro, RG 1.652.528 SSP/PI, CPF nº 835.228.243-34, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 161/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de ____ de ____.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
ANTONIO SELVINO DO CARMO NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Jenilda de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jandira de Jesus Amorim
CPF: 683.430.858-87



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E BRUNO MELO MENDONÇA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e BRUNO MELO MENDONÇA, brasileiro, RG 2.210.731 SSP/PI, CPF nº 010.087.173-98, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 130/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

BRUNO MELO MENDONÇA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Paulita de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Andréia de Jesus Amorim
CPF: 638.930.853-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 166/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E CARLOS AUGUSTO DA ROCHA REIS JUNIOR, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e CARLOS AUGUSTO DA ROCHA REIS JUNIOR, brasileiro, RG 2.124.315 SSP/PI, CPF nº 006.234.113-64, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 166/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO DA ROCHA REIS JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Paulita de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Andréia de Jesus Amorim
CPF: 638.930.853-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E EGLANE MARIA LIMA MAGALHÃES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e EGLANE MARIA LIMA MAGALHÃES, brasileira, RG 1.042.433-04 SSP/PI, CPF nº 399.092.433-04, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 115/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

EGLANE MARIA LIMA MAGALHÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Paulita de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Andréia de Jesus Amorim
CPF: 638.930.853-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E EUGÊNIO LOPES DE ARAÚJO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e EUGÊNIO LOPES DE ARAÚJO, brasileiro, RG 204.481 SSP/PI, CPF nº 079.447.643-00, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 113/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

EUGÊNIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Paulita de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Andréia de Jesus Amorim
CPF: 638.930.853-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E FRANCISCA MAGALHÃES DE OLIVEIRA CARVALHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 165/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e FRANCISCA MAGALHÃES DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileira, RG 547.307 SSP/PI, CPF nº 241.128.283-49, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 115/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

FRANCISCA MAGALHÃES DE OLIVEIRA CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Jessilene de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jandira de Dama Amorim
CPF: 698.930.855-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 150/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ, brasileiro, RG 768.846 SSP/PI, CPF nº 342.948.483-91, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 150/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Jessilene de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jandira de Dama Amorim
CPF: 698.930.855-87

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES, brasileiro, RG 999.238 SSP/PI, CPF nº 470.522.793-04, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 165/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Jessilene de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jandira de Dama Amorim
CPF: 698.930.855-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 145/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E GLEIDSON DOS REIS DE ABREU, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e GLEIDSON DOS REIS DE ABREU, brasileiro, RG 1.652.226 SSP/PI, CPF nº 851.451.683-04, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 145/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

GLEIDSON DOS REIS DE ABREU
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Jessilene de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jandira de Dama Amorim
CPF: 698.930.855-87



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 133/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JEFFERSON CHAVES SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.896.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, JEFFERSON CHAVES SILVA, brasileiro, RG 1.500.829 SSP/PI, CPF nº 743.625.253-58, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16, de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 133/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
Jefferson Chaves Silva
JEFFERSON CHAVES SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Socilite de Moura Santos
CPF 844.756.923-34
Jandira de Jesus Amorim
CPF 632.930.538-57

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 158/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JOÃO BATISTA DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.896.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, RG 723.506 SSP/PI, CPF nº 345.476.843-04, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 158/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de ____ de ____.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
João Batista dos Santos
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Socilite de Moura Santos
CPF 844.756.923-34
Jandira de Jesus Amorim
CPF 632.930.538-57

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JOÃO EVANGELISTA DA CUNHA FILHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.896.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOÃO EVANGELISTA DA CUNHA FILHO, brasileiro, RG 791.563 SSP/PI, CPF nº 338.498.893-00, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 127/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
João Evangelista da Cunha Filho
JOÃO EVANGELISTA DA CUNHA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Socilite de Moura Santos
CPF 844.756.923-34
Jandira de Jesus Amorim
CPF 632.930.538-57

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 155/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JOSÉ CARLOS DA SILVA CARDOSO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.896.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSÉ CARLOS DA SILVA CARDOSO, brasileiro, RG 2.404.480 SSP/PI, CPF nº 009.978.883-77, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 155/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de ____ de ____.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
José Carlos da Silva Cardoso
JOSÉ CARLOS DA SILVA CARDOSO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Socilite de Moura Santos
CPF 844.756.923-34
Jandira de Jesus Amorim
CPF 632.930.538-57

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 126/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E JOSÉ EDUARDO ARAUJO BORGES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSÉ EDUARDO ARAUJO BORGES, brasileiro, RG 2.585.182 SSP/PI, CPF nº 871.095.303-78, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 126/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
JOSÉ EDUARDO ARAUJO BORGES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Socilene de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Luciana de Jesus Amorim
CPF: 635.930.853-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 139/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES NETO, brasileiro, RG 2.272.081 SSP/PI, CPF nº 018.421.583-84, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 139/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de ____ de ____.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Socilene de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Luciana de Jesus Amorim
CPF: 635.930.853-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E JOSÉLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSÉLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, RG 1.095.014 SSP/PI, CPF nº 766.775.083-15, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 114/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
JOSÉLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Socilene de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Luciana de Jesus Amorim
CPF: 635.930.853-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 159/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E LUCIANO ALVES BARBOSA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIANO ALVES BARBOSA, brasileiro, RG 5.030.853-6 SSP/PI, CPF nº 023.218.493-36, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 159/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
LUCIANO ALVES BARBOSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Socilene de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Luciana de Jesus Amorim
CPF: 635.930.853-87

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de novembro de 2016 • Nº 217

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 140/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E LUIZ CRAVEIRO DOS SANTOS SOUSA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.686.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e LUIZ CRAVEIRO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, RG 768.488 SSP/PI, CPF nº 490.655.643-49, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 140/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo as regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 27 de Dezembro de 2016

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
LUIZ CRAVEIRO DOS SANTOS SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Genilda de Moura Santos
CPF 844.756.923-34
Jandira de Sousa Amorim
CPF 688.930.853-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 121/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E MARIA DO SOCORRO FLORINDO DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.686.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e MARIA DO SOCORRO FLORINDO DA SILVA, brasileira, RG 1.257.534 SSP/PI, CPF nº 463.275.843-49, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 121/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo as regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de ____ de ____

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO FLORINDO DA SILVA
MARIA DO SOCORRO FLORINDO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Genilda de Moura Santos
CPF 844.756.923-34
Jandira de Sousa Amorim
CPF 688.930.853-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 142/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E MIGUEL DE SOUSA E SILVA FILHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.686.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e MIGUEL DE SOUSA E SILVA FILHO, brasileiro, RG 1.215.402 SSP/PI, CPF nº 565.293.093-45, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 142/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo as regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de ____ de ____

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
MIGUEL DE SOUSA E SILVA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Genilda de Moura Santos
CPF 844.756.923-34
Jandira de Sousa Amorim
CPF 688.930.853-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 122/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E NAYANA FORTES DE CARVALHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.686.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e NAYANA FORTES DE CARVALHO, brasileira, RG 1.583.112 SSP/PI, CPF nº 837.324.703-34, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 122/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo as regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de ____ de ____

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

NAYANA FORTES DE CARVALHO
NAYANA FORTES DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Genilda de Moura Santos
CPF 844.756.923-34
Jandira de Sousa Amorim
CPF 688.930.853-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 156/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E PAULO SERGIO PEREIRA ALBUQUERQUE, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO**, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, **PAULO SERGIO PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileiro, RG 1.220.506 SSP/PI, CPF nº 474.380.533-34, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 156/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de ____ de ____

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

PAULO SERGIO PEREIRA ALBUQUERQUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Janilda de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jonilda de Sousa Amorim
CPF: 683.930.833-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 141/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO**, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO**, brasileiro, RG 1.413.363-46 SSP/PI, CPF nº 751.485.363-49, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 141/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, e fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2016

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Janilda de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jonilda de Sousa Amorim
CPF: 844.367.773-04

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E SAULO SERWULLO ALVES SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO**, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SAULO SERWULLO ALVES SILVA**, brasileiro, RG 2.502.150 SSP/PI, CPF nº 673.134.833-04, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 131/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2016

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

SAULO SERWULLO ALVES SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Janilda de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jonilda de Sousa Amorim
CPF: 683.930.833-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 135/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E SERGIO MURILO DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO**, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, brasileiro, RG 2.098.184 SSP/PI, CPF nº 970.781.233-87, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 135/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, e fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2016

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

SERGIO MURILO DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Janilda de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jonilda de Sousa Amorim
CPF: 683.930.833-87



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 126/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E SOLON AFONSO DE SOUSA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e SOLON AFONSO DE SOUSA, brasileiro, RG 634.9033 SSP/PI, CPF nº 275.046.463-34, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 126/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de ____ de ____.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

CONTRATANTE

Solon Afonso de Sousa

SOLON AFONSO DE SOUSA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Genilda de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jandira de Jesus Amorim
CPF: 633.930.858-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 163/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E VALTEIR NONATO DA SILVA FILHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e VALTEIR NONATO DA SILVA FILHO, brasileiro, RG 2.427.933 SSP/PI, CPF nº 013.219.203-24, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 163/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2016.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

CONTRATANTE

Valteir Nonato da Silva Filho

VALTEIR NONATO DA SILVA FILHO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Genilda de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jandira de Jesus Amorim
CPF: 633.930.858-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 117/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E VIRGINIA SOARES E SILVA NORONHA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e VIRGINIA SOARES E SILVA NORONHA, brasileira, RG 1.002.952 SSP/PI, CPF nº 497.532.663-91, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 117/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2016

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

CONTRATANTE

Virginia Soares e Silva Noronha

VIRGINIA SOARES E SILVA NORONHA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Genilda de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jandira de Jesus Amorim
CPF: 633.930.858-87

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 160/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E WOLNER GOMES PINHEIRO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e WOLNER GOMES PINHEIRO, brasileiro, RG 1.708.359 SSP/PI, CPF nº 236.674.073-00, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1636/16 de 10.10.2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 160/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de ____ de ____.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

CONTRATANTE

Wolner Gomes Pinheiro

WOLNER GOMES PINHEIRO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Genilda de Moura Santos
CPF: 844.756.923-34
Jandira de Jesus Amorim
CPF: 633.930.858-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 55/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante: 06.553.481/0003-00
Nome do Contratado: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME
CNPJ do Contratado: 10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do Contrato: Serviços Terceirizados Locação De Mão-De-Obra para atender a demanda da Sala da Cidadania da Cidade de Uruçuí-PI
Prazo de vigência: 12 meses contados de 18/11/2016
Prazo de execução: -
Data de assinatura do contrato: 18/11/2016
Valor Mensal: R\$ 13.796,08
Ação orçamentária: 2018
Natureza de despesa: 339039
Fonte de Recursos: 010000100
Signatários do contrato : Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante: 06.553.481/0003-00
Nome do Co - Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER
CNPJ do Co - Contratante: 06.535.926/0001-68
Nome do Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado: 05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo : REDUÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR ACORDADO ORIGINALMENTE DO CONTRATO Nº 23/2016, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Prazo de vigência: 12 meses a contar de 03/03/2016
Prazo de execução: -
Data de assinatura do aditivo: 22/06/2016
Valor Global: R\$ 31.500,00
Ação orçamentária: 2290
Natureza de despesa: 339039
Fonte de Recursos: 00
Signatários do contrato : Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co Contratante: JOSÉ ARAÚJO DIAS Pela Contratada: MORGAN MELLO DOS SANTOS

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 4041

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

Número do Processo: AA.002.1.012585/16-03
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 SLC/DL/SEADPREV PILIBERAÇÃO Nº 0543/2016 DL/SEADPREV - PI
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 SLC/DL/SEADPREV PILIBERAÇÃO Nº 0543/2016 DL/SEADPREV - PI
Nome do Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante: 06.553.481/0003-00
Nome do Contratado: CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ do Contratado: 08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do contrato: O presente Pregão tem por objeto contratação e registro de preços de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMÔNIO ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. O presente contrato visa atender as necessidades presentes nas salas da Cidadania de URUCUI PI.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura
Prazo de execução: -
Data de assinatura do aditivo: 08/11/2016
Valor Global: R\$ 264.240,00
Ação orçamentária: 2018
Natureza de despesa: 339037
Fonte de Recursos: 00
Signatários do contrato : Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: LUANA GONÇALVES DE ARAÚJO

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016

Número do Processo: AA.002.1.018895/16-70
Modalidade de Licitação: ATA DE REGISTRO GERAL Nº 07/2016 MP- PI
Fundamento Legal: ATA DE REGISTRO GERAL Nº 07/2016 MP- PI Edital Pregão Eletrônico nº 01/2016 Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 11.346/04 e 11.319/04.
Nome do Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante: 06.553.481/0003-00
Nome do Contratado: EMPRESATOPAR CONDICIONADO LTDA
CNPJ do Contratado: 07.111.745/0001-77
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, dos aparelhos de ar condicionado tipo janela e split, frigobar e bebedouro, bem como para a instalação e reinstalação de aparelhos de ar condicionados (tipo split) de propriedade da SEADPREV, instalados na sede da SEADPREV e no Espaço e Salas da Cidadania em São Raimundo Nonato, Picos, Floriano, Parnaíba, Campo Maior, Bom Jesus, Oeiras, Simões, Colônia do Gurgueia, Uruçuí e Anísio de Abreu
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura
Prazo de execução: -
Data de assinatura: 16/11/2016
Valor Global: R\$ 38.084,56
Ação orçamentária: 2018
Ação orçamentária: 2032
Natureza de despesa: 3.3.90.39
Natureza de despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 00
Fonte de Recursos: 00
Signatários do contrato : Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: ERICA FERNANDA DE SOUSA FEITOSA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 3998



O U T R O S



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação de Termo de Posse nº 03/2016

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Teresina-Piauí, a servidora **Rosana Soares de Araújo Souza**, CPF nº 446.256.423-53, matrícula nº 207743-4, cargo: Enfermeiro, lotada no Hospital Getúlio Vargas-HGV, em Teresina-PI, compareceu, a esta Secretaria de Estado da Saúde, para formalizar requerimento de retificação das datas do ato de nomeação e do Diário Oficial, e correção do número de registro do Diário Oficial no qual fora nomeada, constantes no **Termo de Posse nº 789**, de 4 de abril de 2008, de acordo com Processo AA.900.1.014343/14. Constatado o equívoco técnico exposto, retificamos os itens que seguem. **Onde lê-se: ato de 01/09/2006; Diário Oficial nº 167, de 04/09/06, leia-se: ato de 29 de fevereiro de 2008; Diário Oficial 43, de 5 de março 2008.** Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Termo de Posse supracitado.

Teresina - PI, 3 de novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2799

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES / PI CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539 / 92, ALTERADO PELA LEI ESTADUAL N. 6.036 / 10.

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual de Saúde do Piauí, ao instituir seu Código de Ética e de Conduta, formaliza a função pública e política dos Conselheiros e dos servidores que apoiam o funcionamento administrativo do Conselho e que trabalham, e suas relações com o público em geral, organizações, Instituições e usuários da saúde, bem como, com os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

O presente Código fundamenta-se em princípios éticos, orientando a Ética dos homens e mulheres comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana, e com o respeito à lei, que são elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações, Instituições e com a população em geral.

Os Conselheiros devem pautar seu comportamento e ações por este Código de Ética e de Conduta, de modo a honrar a função de representação social do Conselho Estadual de Saúde do Piauí e tornar-se exemplo a ser seguido por todos (as), em todos os momentos no exercício de suas funções.

ÍNDICE

- Apresentação
- Capítulo I – Dos objetivos e da Abrangência
- Capítulo II – Dos Princípios
- Capítulo III – Das Responsabilidades e Deveres
- Capítulo IV – Das Vedações aos Conselheiros
- Capítulo V – Das Comissões de Ética
- Capítulo VI – Da Aplicação de Penalidades
- Capítulo VII – Das Disposições Finais e Transitórias

CAPÍTULO I

Dos objetivos e da Abrangência

Artigo 1º - Fica instituído o Código de Ética e de Conduta do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, com as seguintes finalidades:
I - Orientar a Ética dos conselheiros, titulares e suplentes;

II - Publicizar as regras éticas de conduta dos Conselheiros, para que a sociedade possa aferir a integridade e lisura de suas atividades;

III - Preservar a imagem e a reputação do CES/Piauí;

IV - Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais no exercício da função de Conselheiro;

V - Criar procedimentos de averiguação de infrações éticas;

Parágrafo único: As normas deste Código aplicam-se aos Conselheiros Estaduais de Saúde, no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO II

Dos princípios

Artigo 2º - Os Conselheiros, **representantes** da sociedade civil e do governo, são agentes públicos; e o exercício da função de Conselheiro exige Ética compatível com os preceitos da Constituição Federal, Leis Orgânicas de Saúde 8.080/90 e 8.142/90, do seu Regimento Interno e da **Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde**, deste Código de Ética e de Conduta e de outras normas legais;

Artigo 3º - O Conselheiro, no desempenho de suas funções, deve primar pelos princípios constitucionais, em particular o da legalidade, impessoalidade, moralidade, ética, publicidade e eficiência;

Artigo 4º - Consideram-se Princípios Fundamentais do CES/Piauí e de seus conselheiros o reconhecimento e a defesa:

I - Da Universalidade de acesso e Integralidade das ações e da Equidade das Políticas Públicas de saúde do SUS;

II - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

III - Da organização e participação de todos os segmentos sociais, em especial, dos usuários da política pública de saúde/SUS;

IV - Da diversidade social, de raça e etnia, gênero, geracional, orientação sexual, econômica, de deficiências, e, conseqüentemente, o combate a toda forma de preconceito;

V - Da gestão democrática e do controle social das políticas públicas de saúde;

Artigo 5º - A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação, defesa de direitos sociais da população usuária da **Política do Sistema Único de Saúde** e de controle social.

Artigo 6º - O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo CES/Piauí, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

Artigo 7º - O Conselheiro deverá cuidar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, no exercício de suas responsabilidades e deveres, zelar pela sua autonomia e independência.

CAPÍTULO III

Das Responsabilidades e Deveres

Artigo 8º - São deveres do Conselheiro:

I - Defender o caráter público da Política de Saúde, definida nos estatutos legais (CF/88, Lei no 8.080/90 e Lei no 8.142/90), a ser prestada tanto por órgãos governamentais ou não governamentais quanto por prestadores de serviço, inclusive os que os Conselheiros representam; **II** - Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes às Políticas Públicas de Saúde, bem como garantir o debate em espaços públicos, e nas entidades públicas ou privadas que representam;

III - Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária do SUS nas decisões do Conselho, buscando metodologias formadoras e educativas, permitindo a acessibilidade da sociedade. **IV** - Manter o diálogo permanente com os Conselheiros das demais Políticas Públicas e com os segmentos em todas as esferas de representação;

V - Contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate, diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;

VI - Participar das atividades do Conselho, Reuniões Plenárias, Grupos de Trabalho, Fóruns e Comissões, desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhe forem designadas;

VII - Representar o Conselho de Saúde em eventos para os quais forem designados;

VIII - Agir com respeito e dignidade na vida privada e no Conselho de Saúde, observadas as normas de Ética social e da Gestão Pública;

IX - Representar contra qualquer ato de Conselheiros e de servidores ou colaboradores, que estejam em desacordo com este Código e com as normas da Gestão Pública;

X - Ter respeito à hierarquia; porém, sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda a estrutura de Poder Privado, Institucional e o



Poder Estatal; XI – Garantir a informação e divulgação ampla dos serviços, programas e projetos da Política de Saúde;

XII – Zelar pelo patrimônio público em uso pelo Conselho de Saúde, bem como fazer o melhor uso dos recursos disponíveis, entre eles, tempo e material.

XIII – Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Conselho de Saúde;

XIV – Responder com presteza e de modo formal, de acordo com as normas do processo administrativo;

XV – Exercer o Controle Social da Política Pública de Saúde.

CAPÍTULO IV

Das Vedações aos Conselheiros

Artigo 9º - É vedado ao Conselheiro:

I – Atentar contra a ética, a moral e o decoro;

II – Fazer de sua **posição** instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;

III – Prejudicar deliberadamente a reputação de outros conselheiros ou de cidadãos;

IV – Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética e de Conduta;

V – Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

VI – Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros Conselheiros;

VII – Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro conselheiro para o mesmo fim;

VIII – Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

IX – Retirar da sede do CES-PI, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;

X – Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;

XI – Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;

XII – Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

XIII – Retardar qualquer decisão de competência do Conselho por retirar-se **do plenário** antes do horário estabelecido pelo Regimento Interno ou pela Mesa Diretora, depois de consultado o plenário.

XIV – Utilizar sistemas e canais de comunicação do Conselho para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa, político-partidária ou de promoção pessoal;

XV – Manifestar-se em nome do Conselho quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos do Regimento Interno

CAPÍTULO V

Das Comissões de Ética e de Conduta

Artigo 10 - A Comissão de Ética e de Conduta é um órgão normativo no âmbito de sua competência, e encarregada de orientar e aconselhar os Conselheiros.

I – A Comissão de Ética e de Conduta deve ser composta por 6 (seis) Conselheiros, com a seguinte composição: 1 (um) Coordenador, 4 (quatro) membros e 1 (um) suplente.

II – O mandato dos membros da Comissão de Ética e de Conduta coincidirá com o mandato dos demais conselheiros;

III – O Coordenador será escolhido entre os membros da Comissão.

Artigo 11 - A Comissão de Ética e de Conduta reunir-se-á com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros.

I – Em seus impedimentos ou faltas, o Coordenador da Comissão será substituído por um dos seus membros, escolhidos entre os presentes;

II – Haverá uma reunião ordinária a cada 2 (dois) meses, e tantas extraordinárias quantas forem convocadas pelo Coordenador da Comissão de Ética e de Conduta, ou por 3 (três) de seus membros;

III – Perderá o mandato na Comissão de Ética e de Conduta o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias da Comissão de Ética e de Conduta, que deverá ser substituído pelo suplente;

IV – Os Conselheiros do CES/Piauí, quando convocados, deverão participar das reuniões da Comissão de Ética e de Conduta, podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a voto.

Artigo 12 - Qualquer membro da Comissão de Ética e de Conduta poderá, de ofício, pedir seu afastamento na apreciação de qualquer fato levado ao conhecimento da Comissão, caso entenda que sua permanência poderá prejudicar a apuração dos fatos.

I – No caso deste artigo, assumirá o suplente substituindo o conselheiro afastado;

II – Caso não haja o afastamento voluntário previsto no caput, poderá a Comissão, em votação aberta, afastar o membro envolvido.

III - Caso a denúncia envolva membro da comissão de ética este estará automaticamente afastado.

Artigo 13 - A Comissão de Ética e de Conduta não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de decoro do conselheiro alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe o direito de recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos na sociedade e em outras profissões.

Artigo 14 - Cabe à Comissão de Ética e de Conduta:

I – Receber denúncias e propostas para averiguação de infração ética que lhe forem encaminhadas, deliberando sobre a conveniência de instauração de procedimento específico e eventuais penalidades, sendo vedadas denúncias anônimas;

II – Instaurar, de ofício (por iniciativa própria), procedimento competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma ética;

III – Instruir o procedimento que deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período;

IV – Elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, propondo, se devida, a aplicação de penalidade.

Artigo 15 - Ao Coordenador da Comissão de Ética e de Conduta compete:

I – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

II – Presidir os trabalhos da Comissão;

III – Exercer o direito do voto de qualidade;

IV – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, ou por delegação da Comissão de Ética e de Conduta ou do plenário do CES/Piauí

CAPÍTULO VI

Da Aplicação de Penalidades

Artigo 16 - Os preceitos deste Código são de observância obrigatória e sua violação sujeitará o infrator e quem, de qualquer modo, com ele concorrer para a infração, ainda que de forma omissa:

I – advertência confidencial, em aviso reservado;

II – censura confidencial, em aviso reservado;

III – censura pública, **em Assembleia**;

IV – suspensão da representatividade até 30 (trinta) dias;

V – cassação da representatividade ad referendum do Conselho Estadual de Saúde;

VI – Proibição da candidatura em nova eleição do Conselho.

Artigo 17 - Salvo nos casos de manifesta gravidade e que exijam aplicação imediata de penalidade mais grave, a imposição das penas obedecerá à gradação do artigo anterior.

Parágrafo Único: Avalia-se a gravidade pela extensão do dano e por suas consequências.

Artigo 18 - A alegação de ignorância ou a má compreensão dos preceitos deste Código não exime de penalidade o infrator.

Artigo 19 - São circunstâncias que podem atenuar a pena:

I – não ter sido antes condenado por infração de Ética;

II – ter reparado ou minorado o dano;

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 20 - A falta ou inexistência, neste Código, de definição ou orientação sobre questão ética no exercício das funções de Conselheiro, será remetida a Reunião Plenária do CES/Piauí, para análise, discussão e deliberação.

Artigo 21 - O presente Código poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos membros do Conselho de Saúde, **que deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) do Conselho Estadual de Saúde** em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no todo.

Artigo 22 - Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 14 de setembro de 2016.

José Teófilo Cavalcante
Presidente do CES-PI

Homólogo
Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde no Piauí

Of. 2886

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO



ERRATA DO ENQUADRAMENTO

- DECRETO 12.606 DE 22.05.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 96 DE 23.05.2007.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ANA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO MATRICULA 074225-2 PROFESSOR CLASSE "B" III	ANA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO MATRICULA 074225-2 PROFESSOR CLASSE "A" III

ERRATA DO ACESSO

- DECRETO S/N DE 20.06.2005, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 116 DE 22.06.2005.

MARIA LUZ DE ALMONDES
MATRICULA 091261-1

ONDE SE LÊ
Do cargo de PROFESSOR PEDAGOGICO para o cargo de PROFESSOR CLASSE "E"
LEIA-SE
Do cargo de PROFESSOR CLASSE B para o cargo de PROFESSOR CLASSE "E"

- DECRETO S/N DE 29.11.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 227 DE 03.12.2007.

ANA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO
MATRICULA 074225-2

ONDE SE LÊ
Do cargo de PROFESSOR CLASSE "B" para o cargo de PROFESSOR "SL"
LEIA-SE
Do cargo de PROFESSOR CLASSE "A" para o cargo de PROFESSOR "SL"

TERESINA, 22 de Novembro de 2016

Of. 373



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



EDITAL PREG – Nº 043/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), **CONVOCA** os candidatos classificados para o cargo de Professor do Quadro Provisório desta IES, conforme Editais que seguem, para comparecerem aos *Campi* de lotação de cada município até o dia 23/11/2016, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. No caso dos candidatos classificados para os *Campi*/Centros de Teresina-PI devem dirigir-se ao Despertamento de Gestão de Pessoas (DGP) até o dia 23/11/2016 no horário de 7h 30 às 13h 30.

EDITAL PREG Nº 013/2016

CAMPUS/ NÚCLEO	CURSO DE LOTAÇÃO e (Área/Disciplina)	Cód.	NOME	CPF	R.T.	Resultado
Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa – Píripiri/PI	Ciência da Computação (Ciência da Computação)	01	Aratã Andrade Saraiva Elvas Piaullino	000.123.623-79	40h	Classificado

EDITAL PREG Nº 007/2015

CAMPUS/ NÚCLEO	CURSO DE LOTAÇÃO e (Área/Disciplina)	Cód.	NOME	CPF	R.T.	Resultado
Campus Prof. Possidônio Queiroz - Oeiras	Pedagogia (Pedagogia)	05	Francisca Maria de Moura Macêdo	009.687.913-01	20h	Classificado

Teresina-PI, 22 de novembro de 2016.

Sheila M. S. Pereira
Profª Drª Eliene Mª Viana de Figueiredo Pereira
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736/16

Of. 199



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Licença de Operação referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD com Banho Diluído na PI-229, Trecho: Entrº. BR-316, Campo Grande/ Monsenhor Hipólito-PI.

Teresina, 22 de novembro de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia de ligação, Trecho: Entr. PI-117 (Batalha)/ Parque Nacional Cachoeira do Urubu, com 8,91 Km de extensão.

Teresina, 22 de novembro de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 735



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ

Ofício nº 0159/2016

Picos, 21 de novembro de 2016

Exma. Senhora

MARTABERNADETH SOARES

Gerente de Execução Financeira Estadual

Unidade de Gestão Financeira Estadual – UNIGEF

Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ

Teresina - Piauí

Senhora Gerente;

Servimo-nos do presente para encaminhar os dados dos servidores autorizados a acessar o sistema de liberação das Relações Bancárias(RE'S) do Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios.

1 – Valério Genário Borges de Azevedo – Diretor de Unidade Hospitalar III
CPF: 914.060.483-72 - e-mail: valerioazvedo@hotmail.com

2 – Vinícius Ribeiro Paes de Castro – Coordenador Administrativo e Financeiro
CPF: 672.172.613-91 - e-mail: vrp.castro@gmail.com

3 – Francisco Carmelio Bezerra Costa – Operador do Sistema
CPF: 134.044.663-49 - e-mail: fcbb60@gmail.com

Nada mais tendo para o presente momento, nosso colocamos ao vosso inteiro dispor para alguma outra informação que se faça necessária sobre o assunto, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

VALÉRIO GENÁRIO BORGES DE AZEVEDO
Diretor de Unidade Hospitalar III

VINÍCIUS RIBEIRO PAES DE CASTRO
Coordenador Adm.e Financeiro
Of. 160



OFÍCIO Nº 369/2016-SUTEP/SEPAZ

Teresina (PI), 11 de novembro de 2016.

Sr. Gerente Geral
Célio Augusto Machado
Banco do Brasil – Agência Setor Público Teresina

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para os contos vinculados ao **ESTADO DO PIAUÍ** - CNPJ 06.55.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PODERES	AGÊNCIA: 3791-5
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO	Conta: 9.803-5
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO	
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	

OUTORGADOS	CPF
HÉLIO ISAIAS DA SILVA	227.422.043-74
AUSÔNIA RODRIGUES TELES DODDTH	955.519.993-00
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	751.731.743-25
LÍGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA	011.808.757-61

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação as autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Edgar Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
SUPERINTENDE DO TESOUREO ESTADUAL

Of. 886

EXTRATO ESTATUTO SOCIAL

O INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PREÇA [...], ASSOCIAÇÃO PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOSse DURAÇÃO por tempo indeterminado, [...]SEDE e **FORO** na R. Torquato Neto, Nº 2.402, Sala A1, S. Cristóvão, Teresina-PI. Tem por **FINALIDADE** principais ações de assistência social, voltadas para o alance dos seguintes **OBJETIVOS**: I - A defesa e o aprimoramento integral da pessoa humana, notadamente da criança e do adolescente, sua formação crítica para o exercício da cidadania; [...]; VII - A promoção da assistência social e do voluntariado; e VIII – Promover a ética e resgatar valores universais essenciais [...]a vida em sociedade, substituindo a ociosidade pela produtividade, pelo conhecimento e valorização da comunidade. Os **RECURSOS FINANCEIROS** e o **PATRIMÔNIO** da Associação provêm de: I - Capitalizações sociais permanentes constitutivos de dotações de associados [...]; II - Acordos, contratos e termos de parceria firmados com a Administração Pública ou empresas privadas; [...]. A **ADMINISTRAÇÃO** da Associação é constituída pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e será **REPRESENTADA** pelo Presidente (da Diretoria Executiva) ativa e passivamente, em Juízo e fora dele [...]. Em caso de **DISSOLUÇÃO** ou **EXTINÇÃO** o remanescente de seu patrimônio líquido será totalmente transferido para uma pessoa jurídica qualificada nos termos da lei 9.790/99, de fins idênticos ou semelhantes aos da Associação [...].

MAURA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da AGE

P. P. 21320

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), inscrita sob o CNPJ: 06.554.729/0001-96, estabelecida à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo Blocos D e F, Teresina PI, torna público que **Requerer** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental referente a construção de Escola Novo Padrão com quadra poliesportiva coberta, situada na BR-135, Km 540, São Gonçalo do Gurguéia, coordenadas 10°1' 23,16"S e 45°18' 14,67" O

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), inscrita sob o CNPJ: 06.554.729/0001-96, estabelecida à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo Blocos D e F, Teresina PI, torna público que **Requerer** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental referente a construção de Escola Novo Padrão com quadra poliesportiva coberta, situada na Rua José Ribeiro da Silva, Alvorada do Gurguéia, coordenadas 8° 26' 32,18"S e 45°51' 42,01" O

Of. 370

A senhora **ANA JOAQUINA PARENTE ELVAS BARJUD**, C.P.F nº 066.450.891-04, torna público que **requereu** junto à SEMAR- PI, Autorização de Desmate, Licença Prévia e de Instalação, para a propriedade Fazenda Poço do Boi, localizada em Santa Luz- Piauí.

A senhora **ANA JOAQUINA PARENTE ELVAS BARJUD**, C.P.F nº 066.450.891-04, torna público que **requereu** junto à SEMAR- PI, Autorização de Desmate, Licença Prévia e de Instalação, para a propriedade Fazenda Imóvel Santa Inês, localizada em Santa Luz- Piauí.

P. P. 21321

JOSÉ TIECHER (FAZENDA CELEIRO), inscrito no CPF nº 454.400.349-00, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação para a instalação de tanques aéreos de combustíveis na citada Fazenda localizada no município de Monte Alegre-PI.

P. P. 21322

O senhor **JOSÉ URÇULINO ALVES DE SOUSA**, CPF 200.680.773-00 torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- SEMAR, Autorização de Desmate, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para Fazenda Chapadinha, localizada em Bom Jesus-PI.

A senhora **ROSICLEIA DO ROCIO FLIZISCOSKI CERRATO**, CPF: 839.371.459-15, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, Renovação da Licença de Operação da Fazenda Vitória, localizada em Baixa Grande do Ribeiro- Piauí.

O senhor **SELMO JOSÉ CERRATO**, CPF: 640.973.669-04, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, Renovação da Licença de Operação das Fazendas São Lucas, Soberana e Cerrato, localizada em Baixa Grande do Ribeiro- Piauí.

O senhor **SELMO JOSÉ CERRATO**, CPF: 640.973.669-04, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, Renovação da Licença de Operação das Fazendas São João, localizada em Baixa Grande do Ribeiro- Piauí.

P. P. 21323

RG-Const.e Serviços LTDA, CNPJ: 04.525.247/0001-82, R.Paissandú, 1550, Teresina - PI, requereu a SEMAD, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) e do Sistema de Esgotamento Sanitário- SES e da Estação de Tratamento de Efluentes- ETE do Res. PARQUE RECREIO, bairro Parque Recreio, Piripiri-PI, "Minha Casa, Minha Vida"/CEF.Piripiri, PI 22 de novembro de 2016

P. P. 21324



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

